

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
25 de Abril de 2014 - Sexta feira  
Circulação: 25.04.2014 às 17:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas  
Nº 5699

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## LEIS

LEI Nº 1.819 DE 25 DE ABRIL DE 2014

Concede reajuste nos vencimentos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no percentual de 8% (oito por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a contar de 1º de abril de 2014.

Macapá, 25 de abril de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

LEI Nº 1.820 DE 28 DE ABRIL DE 2014

Considera de interesse público no âmbito do Estado do Amapá, a Associação do Bom Samaritano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de interesse público, no âmbito do Estado do Amapá, a Associação do Bom Samaritano, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, sediada na Avenida Netuno, nº 1552, Bairro Jardim Marco Zero, no Município de Macapá, no Estado do Amapá, sob o CNPJ nº 18.394.135/0001-44, de acordo com o disposto na Lei nº 0496, de 04 de janeiro de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de abril de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## MENSAGENS

MENSAGEM Nº 20 /14 - GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 007/14-AL

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente e demais membros da Assembleia Legislativa do Estado:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no §1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente o Projeto de Lei nº 007/2014-AL**, de autoria do Deputado Zé Luiz, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilizar Carteiras Escolares Inclusivas.

RAZÕES DO VETO:

Sem desmerecimento da louvável importância do objeto proposto, mas entendemos pela inconstitucionalidade em face de afronta ao art. 22, inciso XXIV da Constituição Federal, que define que "Compete privativamente à União legislar sobre: (...) XXIV - diretrizes e bases da educação nacional."

E, de fato, não tem como o Estado do Amapá criar uma Lei que obrigue os Municípios e a iniciativa privada a disponibilizarem Carteiras Escolares Inclusivas para os seus alunos, sob pena de invadir a competência da União. Em assim sendo, o Projeto de Lei nº 0007/2014-AL é inconstitucional.

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Baliceiro  
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Aclémildo Barbosa dos Santos  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

**Secretários de Estado**

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)  
Desenvolvimento Rural: César Queóps Monteiro da Silva (Interino)  
Cultura: Eury Salles Farias  
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima  
Educação: Elda Gomes Araújo  
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento: José Ramalho de Oliveira  
Saúde: Jãrdel Adailton Souza Nunes  
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (Interino)  
Setrap: Laura Salime Hage de Souza  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Richard Madureira da Silva  
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe  
Secretaria de Governo: Juliano del Castillo Silva  
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva  
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

**Fundações Estadual**

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos  
Fria: Inailza Rosário Barata Silva

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque  
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

Em resumo: o projeto de lei em questão, apesar de possuir em seu hojo tema relevante, fere normas constitucionais, considerando que versa sobre matéria de competência privativa da União.

São estas as razões pelas quais **veto totalmente** o Projeto de Lei nº 0007/2014 - AL, de autoria do Deputado Zé Luiz, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilizar Carteiras Escolares Inclusiva.

Palácio do Setentrião, 25 de abril de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

MENSAGEM Nº 21 /14 - GEA

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0108/13-AL**

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente e demais membros da Assembleia Legislativa do Estado:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no §1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente** o Projeto de Lei nº 0108/2013-AL, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, que dispõe sobre a destinação de 5% (cinco pontos percentuais) das vagas nos contratos administrativos da saúde que sejam direcionados à contratação de profissionais de Terapia Natural.

**RAZÕES DO VETO:**

Sem desmerecimento da louvável importância do objeto proposto, mas entendemos pela inconstitucionalidade em face de afronta aos incisos I a V do artigo 37 da Constituição Federal.

Em resumo: o projeto de lei em questão, apesar de possuir em seu bojo tema relevante, fere normas constitucionais, considerando que versa sobre um percentual de vagas que, em tese, não existem, uma vez que os contratos administrativos se dão tão somente em situações excepcionais, já que as previsões de ingresso no serviço público são aquelas previstas nos incisos I a V do art. 37 da Constituição Federal.

São estas as razões pelas quais **veto totalmente** o Projeto de Lei nº 0108/13 - AL, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, que dispõe sobre a destinação de 5% (cinco pontos percentuais) das vagas nos contratos administrativos da saúde que sejam direcionados à contratação de profissionais de Terapia Natural.

Palácio do Setentrião, 25 de abril de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

MENSAGEM Nº 22 /14 - GEA

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0008/14-AL**

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente e demais membros da Assembleia Legislativa do Estado:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no §1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente** o Projeto de Lei nº 0008/2014-AL, de autoria do Deputado Zé Luiz, que dispõe sobre a Utilização da Rede Pública Estadual de Ensino nas Férias.

**RAZÕES DO VETO:**

Sem desmerecimento da louvável importância do objeto proposto, mas entendemos pela inconstitucionalidade em face de afronta ao art. 104, parágrafo único, inciso V da Constituição do Estado do Amapá, que define que "São de iniciativa do Governador do Estaduais as leis que disponham sobre: (...) V- criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública estadual."

Em resumo: o projeto de lei em questão, apesar de possuir em seu bojo tema relevante, fere normas constitucionais, considerando que versa sobre matéria de iniciativa do Poder Executivo,

São estas as razões pelas quais **veto totalmente** o Projeto de Lei nº 0008/2014 - AL, de autoria do Deputado Zé Luiz, que dispõe sobre a Utilização da Rede Pública Estadual de Ensino nas Férias.

Palácio do Setentrão, 25 de abril de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

MENSAGEM Nº 23 /14 - GEA

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0016/14-AL**

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente e demais membros da Assembleia Legislativa do Estado:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no §1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente o Projeto de Lei nº 0016/2014-AL**, de autoria do Deputado Junior Favacho, que dispõe sobre a alteração do artigo 3º da Lei nº 1.278, de 09 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

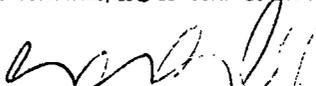
**RAZÕES DO VETO:**

Sem desmerecimento da louvável importância do objeto proposto, mas entendemos pela inconstitucionalidade em face de afronta ao inciso XIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Em resumo: o projeto de lei em questão, apesar de possuir em seu bojo tema relevante, fere normas constitucionais, considerando que versa sobre vinculação de espécies remuneratórias ao salário mínimo, o que é expressamente vedado pelo inciso XIII da Constituição Federal.

São estas as razões pelas quais veto totalmente o Projeto de Lei nº 0016/2014 - AL, de autoria do Deputado Junior Favacho, que dispõe a alteração do art. 3º da Lei nº 1.278, de 09 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

Palácio do Setentrão, 25 de abril de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

MENSAGEM Nº 24 /14 - GEA

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/12-AL**

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente e demais membros da Assembleia Legislativa do Estado:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no §1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente o Projeto de Lei Complementar nº 001/2012-AL**, de autoria do Deputado Moisés Souza, que dispõe sobre a aposentadoria especial dos servidores do Grupo Penitenciário do Estado do Amapá.

**RAZÕES DO VETO:**

Sem desmerecimento da louvável importância do objeto proposto, mas entendemos pela inconstitucionalidade em face de afronta ao art. 61, § 1º, inciso II, "c", da Constituição Federal. Senão vejamos:

"Art. 61 (...)

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

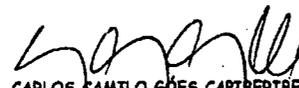
c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

(...)"

Em resumo: o Projeto de Lei Complementar em questão, apesar de possuir em seu bojo tema relevante, fere normas constitucionais, considerando que versa sobre aposentaria especial dos servidores do Grupo Penitenciário do Estado do Amapá.

São estas as razões pelas quais veto totalmente o Projeto de Lei Complementar nº 001/12 - AL, de autoria do Deputado Moisés Souza, que dispõe sobre a aposentadoria especial dos servidores do Grupo Penitenciário do Estado do Amapá.

Palácio do Setentrão, 25 de abril de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

MENSAGEM Nº 25 /14 - GEA

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0009/14-AL**

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente e demais membros da Assembleia Legislativa do Estado:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no §1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente o Projeto de Lei nº 0009/2014-AL**, de autoria do Deputado Zé Luiz, que dispõe sobre a informação de leitos disponíveis pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

**RAZÕES DO VETO:**

Sem desmerecimento da louvável importância do objeto proposto, mas entendemos pela inconstitucionalidade em face de afronta ao inciso XXIII do artigo 22 da Constituição Federal.

Em resumo: o projeto de lei em questão, apesar de possuir em seu bojo tema relevante, fere normas constitucionais, considerando que versa sobre matéria de competência privativa da União, quando dispõe sobre a informação de leitos disponíveis pelo Sistema Único de Saúde - SUS. Essa matéria trata de seguridade social, que segundo o art. 22, inciso XXIII da Constituição Federal, é de competência privativa da União.

**ESTADO DO AMAPÁ**  
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Sociro  
Diretor(Interino)  
Josivane Lima Porto Bastos  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial  
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compôr .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

São estas as razões pelas quais veto totalmente o Projeto de Lei nº 0009/2014 - AL, de autoria do Deputado Zé Luiz, que dispõe sobre a informação de leitos disponíveis pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Palácio do Setentrão, 28 de abril de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

MENSAGEM Nº 26 /14 - GEA

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0024/14-AL**

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente e demais membros da Assembleia Legislativa do Estado:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no §1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **veto totalmente o Projeto de Lei nº 0024/2014-AL**, de autoria do Deputado Zé Luiz, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual de apoio à realização das Festividades Religiosas no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências.

**RAZÕES DO VETO:**

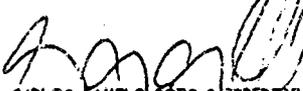
Sem desmerecimento da louvável importância do objeto proposto, mas entendemos pela inconstitucionalidade em face de afronta ao inciso VI, do art. 5º da Constituição Federal, que afirma:

*"VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias;"*

Em resumo: o projeto de lei em questão, apesar de possuir em seu bojo tema relevante, fere normas constitucionais, considerando que versa sobre matéria vedada pelo inciso VI do art. 5º, da Constituição Federal.

São estas as razões pelas quais veto totalmente o Projeto de Lei nº 0024/2014 - AL, de autoria do Deputado Zé Luiz, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual de apoio à realização das Festividades Religiosas no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências.

Palácio do Setentrão, 28 de abril de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

MENSAGEM Nº 27 /14 - GEA

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0012/11-AL**

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente e demais membros da Assembleia Legislativa do Estado:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no §1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **veto totalmente o Projeto de Lei nº 0012/2011-AL**, de autoria do Deputado Charles Marques, que autoriza o Poder Executivo a criar o espaço virtual "SITE DA CIDADANIA", e dá outras providências.

**RAZÕES DO VETO:**

Sem desmerecimento da louvável importância do objeto proposto, mas entendemos pela inconstitucionalidade em face de afronta ao art. 104, parágrafo único, inciso V da Constituição do Estado do Amapá, que define que "São de iniciativa do Governador do Estaduais as leis que disponham sobre: (...) V- criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública estadual."

Em resumo: o projeto de lei em questão, apesar de possuir em seu bojo tema relevante, fere normas constitucionais, considerando que versa sobre matéria de iniciativa do Poder Executivo,

São estas as razões pelas quais veto totalmente o Projeto de Lei nº 0012/11 - AL, de autoria do Deputado Charles Marques, que autoriza o Poder Executivo a criar o espaço virtual "SITE DA CIDADANIA", e dá outras providências.

Palácio do Setentrão, 28 de abril de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

MENSAGEM Nº 28 /14 - GEA

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0025/14-AL**

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente e demais membros da Assembleia Legislativa do Estado:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no §1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **veto totalmente o Projeto de Lei nº 0025/2014-AL**, de autoria do Deputado Zé Luiz, que cria e insere no calendário de eventos do Estado do Amapá o evento denominado de Expogospel Amapá e dá outras providências.

**RAZÕES DO VETO:**

Sem desmerecimento da louvável importância do objeto proposto, mas entendemos pela inconstitucionalidade em face de afronta ao art. 104, parágrafo único, inciso V da Constituição do Estado do Amapá, que define que "São de iniciativa do Governador do Estaduais as leis que disponham sobre: (...) V- criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública estadual." O Projeto Lei fere ainda o inciso VI, do art. 5º da Constituição Federal, que afirma:

*"VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias;"*

Em resumo: o projeto de lei em questão, apesar de possuir em seu bojo tema relevante, fere normas constitucionais, considerando que versa sobre matéria de iniciativa do Poder Executivo e, ainda, afronta o inciso VI do art. 5º, da Constituição Federal.

São estas as razões pelas quais veto totalmente o Projeto de Lei nº 0025/2014 - AL, de autoria do Deputado Zé Luiz, que cria e insere no calendário de eventos do Estado do Amapá o evento denominado de Expogospel Amapá.

Palácio do Setentrão, 28 de abril de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

# DECRETOS

DECRETO Nº 1945 DE 25 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e/ou Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e em vista o contido no Ofício nº 11 /2014-GAB/SEED.

**RESOLVE:**

Exonerar Wilson Lima Bayista do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Controle de Lotação e Movimentação/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Administração, Código CDS-1, da Secretaria de Estado de Educação.

Macapá, 25 de abril de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 1946 DE 25 DE ABRIL DE 2014

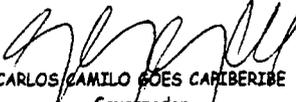
DECRETO Nº 1947 DE 25 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1119/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear **Ruth Barroso dos Reis** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Controle de Lotação e Movimentação/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Administração, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 25 de abril de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar **Paulo Roberto Abelaira Couto** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 16 de abril de 2014.

Macapá, 25 de abril de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**Órgãos Estratégicos de Execução****Polícia Militar**

Cel. PM. Acemildo Barbosa dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014 – PMAP

**INSTRUMENTOS E PARTES:** O Estado do Amapá, através da **POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ** CNPJ Nº 06.023.862/0001-16, como CONTRATANTE, e a empresa **STAR NORTE LTDA- ME**, CNPJ (MF) Nº 12.002.658/0001-11, como CONTRATADA.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; art. 3º, inciso I, do Decreto nº 7.892/13 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, bem como, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 017/2013 - CPL/DA/PMAP, nos termos do Processo nº 340101.2014.00523- DOF/PMAP, Ata de Registro de Preço nº 004/2014 e demais legislações aplicáveis à matéria.

**DO OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes para uso em atividades de fiscalização coordenadas pelo Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado do Amapá.

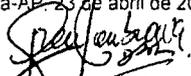
**DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:** Por conta do **RECURSO FERMA:** Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente, Fonte (240) - Convênio, Exercício 2014, Programa de Trabalho: 1.26.301.18.541.0490.2252.0.160000- Fomento a Planos, Programas e Projetos com Recursos do FERMA; **Natureza de Despesa nº 449052 - Equipamentos e Material Permanente**, previsto em Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Cooperação Técnica nº 003/2012, celebrado entre a SEMA e a PMAP, através do qual é legalmente realizado o repasse; **Empenho nº 2014NE00568, de 31/03/2014; Valor do Empenho R\$ 30.450,00 (Trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, que será pago de acordo com o regular recebimento do objeto.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura e seu término após o encerramento total da garantia do objeto contratado.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2014.

**SIGNATÁRIOS:** CEL PM Acemildo Barbosa dos Santos- Comandante Geral da PMAP e Sr. Ricardo Tentes Barroso- representante da empresa Star Norte Ltda- Me.

Macapá-AP, 23 de abril de 2014.

  
JOSÉ DOS REIS CAMBRATA JÚNIOR- MAJ QOC  
Diretor Administrativo da PMAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014 – PMAP

**INSTRUMENTOS E PARTES:** O Estado do Amapá, através da **POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ** CNPJ Nº 06.023.862/0001-16, como CONTRATANTE, e a empresa **NÁUTICA AMAPARI, INDÚSTRIA E COMÉRCIO NAVAL LTDA- ME**, CNPJ (MF) Nº 08.786.585/0001-29, como CONTRATADA.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, bem como em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 019/2013- CPL/DA/PMAP, nos termos do Processo nº 340101.2014.00524- DOF/PMAP, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**DO OBJETO:** Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, para as embarcações pertencentes ao Batalhão Ambiental da PMAP.

**DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:** Por conta do **RECURSO FERMA** (Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente), Fonte (240) - Convênio, Exercício 2014; Programa de Trabalho: 1.26.301.18.541.0490.2252.0.160000- Fomento a Planos, Programas e Projetos com Recursos do FERMA; **Natureza de Despesa nº 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**, previsto em Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Cooperação Técnica nº 003/2012, celebrado entre a SEMA e a PMAP, através do qual é legalmente realizado o repasse; **Empenho nº 2014NE00569, de 31/03/2014, no valor de R\$ 39.432,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais)**, que será pago em parcelas mensais de acordo com serviço executado, até o término do prazo de vigência contratual.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até o encerramento do Convênio firmado entre a SEMA e a PMAP, através do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2012- SEMA/PMAP, previsto para o dia 31 de agosto de 2014, ou até o término do recurso previsto para a execução desta despesa.

**Parágrafo Único.** O encerramento do prazo de vigência ocorrerá sem prejuízo da garantia estabelecida na Cláusula Nona deste instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2014.

**SIGNATÁRIOS:** CEL PM Acemildo Barbosa dos Santos- Comandante Geral da PMAP e Sr. Jonny Clebe Pereira de Lima- representante da empresa Amapari, Indústria e Comércio Naval Ltda- Me

Macapá-AP, 23 de abril de 2014.

  
JOSÉ DOS REIS CAMBRATA JÚNIOR- MAJ QOC  
Diretor Administrativo da PMAP

**Polícia Técnico-Científica**

Odair Pereira Monteiro

PORTARIA

Nº. 023/2014/POLITEC  
O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memo. nº 025/2014-GAB/DC/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR o destocamento dos servidores **JOVANI DOS SANTOS**, Perito Criminal e **JOSE NONATO DOS SANTOS**, Técnico Pericial, para viajar da sede de suas atividades Macapá, até o Distrito de Bailique/AP, para realização de Exame Pericial de Danos, no período de 24 a 28/04/2014.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2014

  
ODAIR PEREIRA MONTEIRO  
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA

Nº. 024/2014/POLITEC  
O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memo. nº 013/2014-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR o destocamento dos servidores **IDMILSON HABER SEPEDA FILHO**, Perito Criminal, para viajar da sede de suas atividades Macapá, até Brasília/DF, para participar da 4ª Reunião Técnica para Elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão para Perícia, no período 14 a 16 de maio de 2014.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 24 de Abril de 2014.

ODAIR PEREIRA MONTEIRO  
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA  
Nº. 025/2014/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº. 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº. 085 de 03 de Janeiro de

2011 tendo em vista o Memo. Nº. 012/2014 – GAP/POLITEC

RESOLVE:

ART.1º. NOMEAR o servidor. JOÃO CARRERA BAHIA, Médico Legista, Diretor do DML, para fiscalizar o CONTRATO DA EMPRESA F.DE A. DOS SANTOS RIBEIRO-ME especializada em serviços de Testes Psicológicos com emissão de Laudos

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2014.

*Odair Pereira Monteiro*  
ODAIR PEREIRA MONTEIRO  
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA  
Nº 026/2014/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o Memo. Nº006/2014 – DAA/POLITEC.

RESOLVE:

ART.1º. DESIGNAR o servidor CLÉLIO CORTE OLIVEIRA Técnico Pericial, responder pela Chefia do Departamento de Apoio Administrativo desta, durante o impedimento de seu titular, que irá ausentar-se no período de 28/04/2014 à 12/05/2015, por gozo de férias

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário

Macapá-AP, 24 de Maio de 2014.

*Odair Pereira Monteiro*  
ODAIR PEREIRA MONTEIRO  
Diretor Presidente/POLITEC

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014  
(Sistema de Registro de Preços)**

A Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designada pela Portaria nº 079 de 21 de Agosto de 2012, torna público que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇO, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

**OBJETO:**

Registro de Preço para eventual aquisição de Material de Consumo para o Departamento de Criminalística, Kits para Detecção de Sangue Humano para suprir a necessidades desta POLITEC.

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:**

A partir da publicação do aviso no D.O.E., até as 09h00min do dia 07/03/2014;

**LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:**

Até as 09h00min do dia 13/05/2014;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

às 09h30min do dia 13/05/2014;

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

Às 10h00min do dia 13/05/2014;

**LOCAL:** licitacoes-e.com.br;

**RETIRADA DO EDITAL:** www.licitacoes-e.com.br;

**INFORMAÇÃO:**

**FONE:** 2101-5300, ramal=420;

**E-MAIL:** politec-ap@hotmail.com;

Macapá-AP 25 de Abril de 2014

*Antonio Pinto da Silva*  
ANTONIO PINTO DA SILVA  
Pregoeiro/POLITEC

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014  
(Sistema de Registro de Preços)**

A Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designada pela Portaria nº 079 de 21 de Agosto de 2012, torna público que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇO, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

**OBJETO:**

Registro de Preço para eventual aquisição de Equipamentos de Informática, para suprir as necessidades desta POLITEC.

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:**

A partir da publicação do aviso no D.O.E., até as 09h00min do dia 15/05/2014;

**LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:**

Até as 09h00min do dia 15/05/2014;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

às 09h30min do dia 15/05/2014;

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

Às 10h00min do dia 15/05/2014;

**LOCAL:** licitacoes-e.com.br;

**RETIRADA DO EDITAL:** www.licitacoes-e.com.br;

**INFORMAÇÃO:**

**FONE:** 2101-5300, ramal=420;

**E-MAIL:** politec-ap@hotmail.com;

Macapá-AP 25 de Abril de 2014

*Antonio Pinto da Silva*  
ANTONIO PINTO DA SILVA  
Pregoeiro/POLITEC

**Procuradoria Geral do Estado**

**Antônio Kleber de Souza dos Santos**

PORTARIA Nº 050/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o Plano de Viagem nº 018/2014-PJUD-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Raul Souza Silva Junior, Procurador de Estado, para participar de audiência, e Celson da Silva Nascimento, Motorista do Procurador, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho e Amapá-AP, no período de 21 a 25 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-AP, 24 de Abril de 2014.

*José Cassiano de Freitas*  
JOSÉ CASSIANO DE FREITAS  
Subprocurador-Geral do Estado.

**Polícia Civil**

**Tito Guimarães Neto**

**Errata do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 051/2013 – DGPC**

Considerando a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 051/2013-DGPC, celebrado com a Empresa Náutica Amapari Indústria e Comércio Naval Ltda - ME, publicado no Diário Oficial do estado nº 5522 de 02 de agosto de 2013, na qual os itens 06 e 07 da referida Ata tiveram as suas especificações unidas e publicadas apenas no item 06. Considerando que os erros formais exigem divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, o Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá resolve tornar público a seguinte errata.

Assim, leia-se:

**Validade: 12 (doze) meses**

A Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, Pregão – Eletrônico nº. 005/2013-DGPC, Processo Administrativo nº. 28820.000054/2013-DGPC, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços, dos objetos abaixo relacionados, com suas especificações, e fornecedor:

**EMPRESA REGISTRADA:** Náutica Amapari Indústria e Comércio Naval Ltda - ME, CNPJ: 08.786.585/0001-29, **ENDEREÇO:** Quadra G1 Lote 5, s/nº, Distrito Industrial, Santana/AP, CEP: 68.925-000 - TEL: (96) 3282-1642, e-mail [nauticaamapari@yahoo.com.br](mailto:nauticaamapari@yahoo.com.br), **REPRESENTANTE:** Natanael Rocha Monteiro.

Item	OBJETO	UND	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
06	Lancha motorizada construída com casco em chapa de alumínio: liga 5052 de 2mm, 100% soldado, medindo 6,00 mts, boca 1,40mts, Pontal 0,55cm. Marca Amapari, Modelo Paru. <b>Motorização/ especificação:</b> Motor 40 HP EFI 4 Tempos, Marca Mercury.	Und	06	36.313,33	217.879,98
07	Lancha cabinada, motorizada e construída com casco em chapa de alumínio, com liga 3052 de 3mm, 100% soldado, medindo 22 pés (7,30m), boca 2,20m.	Und	06	118.666,66	711.999,96

Pontal 0,90. Marca/modelo  
Amapari. **Motorização/**  
**Especificação:** Motor/150-  
HP, 4 tempos/EFI, Marca  
Mercury.

Macapá-ap, 24 de abril de 2014.

**TITO GUIMARÃES NETO**  
Delegado Geral da Polícia Civil

## Secretarias de Estado

**Setrap**

Laura Salme Hage de Souza

### REPUBLIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 001/2014-CPL/SETRAP.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REALOCAÇÃO DAS ALDEIAS INDÍGENAS DE TUKAY, SAMAUMA, YWAWKA, AHUMÁ, ESTRELA E KARIA.

1 - O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, e com base no princípio da publicidade e da ampla competitividade, torna público aos interessados que repetirá a licitação na modalidade Concorrência Pública n.º 001/2014-CPL/SETRAP, do tipo: "menor preço", sob a forma de execução indireta no regime de "empregada por preço global", nos termos e condições fixadas no Edital e em seu(s) anexo(s). O regime de empregada por preço global será por lote, podendo os licitantes concorrer para uma ou mais lotes.

<b>LOTE</b>	01
<b>TÍTULO DA OBRA</b>	Realocação da Aldeia Tukay, Terra Indígena Uaçá
<b>SERVIÇOS A SER EXECUTADOS</b>	Realocação da Aldeia Tukay, com os serviços preliminares e canteiro de obra, terraplenagem, alojamentos de 02 quartos, casa de 03 quartos, alojamento dos professores, casa de 04 quartos, casa de farinha, casa do gerador, malocão, posto de saúde, aterro controlado (por célula), centro comunitário, escola com 04 salas, quadra-poliesportiva, campo de futebol de areia, casa de bomba, reservatório elevado, paisagismo e urbanização, arruamento, rede de água, distribuição de energia e iluminação, rede de esgoto, estação de tratamento de esgoto e transporte comercial de materiais.
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	BR - 156 - NORTE - Trecho Cachoeira Santo Antonio - Ponte Internacional Brasil/Guiana Francesa - Subtrecho Rio Cassiporé - Acesso ao Rio Oiapoque - Segmento - Km 709,73.
<b>ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS</b>	R\$ 4.397.699,75 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
<b>PREÇO BASE</b>	SINAPI/CEF Mês - Março/2013 - BDI de 25%
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de início dos serviços.
<b>LOTE</b>	02
<b>TÍTULO DA OBRA</b>	Realocação da Aldeia Samauma, Terra Indígena Uaçá
<b>SERVIÇOS A SER EXECUTADOS</b>	Realocação da Aldeia Samauma, com os serviços preliminares e canteiro de obra, terraplenagem, alojamentos e casa de 02 quartos, casa de 03 quartos, casa de 04 quartos, casa de farinha, casa do gerador, malocão, posto de saúde, aterro controlado (por célula), centro comunitário, escola com 04 salas, quadra-poliesportiva, campo de futebol de areia, casa de bomba, reservatório elevado, paisagismo, arruamento, rede de água, igreja, distribuição de energia e iluminação, rede de esgoto, estação de tratamento de esgoto e transporte comercial de materiais.
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	BR - 156 - NORTE - Trecho Cachoeira Santo Antonio - Ponte Internacional Brasil/Guiana Francesa - Subtrecho Rio Cassiporé - Acesso ao Rio Oiapoque - Segmento - Km 716,73.
<b>ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS</b>	R\$ 3.539.257,44 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
<b>PREÇO BASE</b>	SINAPI/CEF Mês - Março/2013 - BDI de 25%
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de início dos serviços.
<b>LOTE</b>	03
<b>TÍTULO DA OBRA</b>	Realocação da Aldeia Ywawka, Terra Indígena Uaçá
<b>SERVIÇOS A SER EXECUTADOS</b>	Realocação da Aldeia Ywawka, com os serviços preliminares e canteiro de obra, terraplenagem, casa de 02 quartos, casa de 03 quartos e alojamento, casa de 04 quartos, casa de farinha, casa do gerador, malocão, posto de saúde, aterro controlado (por célula), centro comunitário, escola com 04 salas, quadra-poliesportiva, campo de futebol de areia, casa de bomba, reservatório apoiado, paisagismo, arruamento, rede de água, igreja, distribuição de energia e iluminação, rede de esgoto, estação de tratamento de esgoto e transporte comercial de materiais.
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	BR - 156 - NORTE - Trecho Cachoeira Santo Antonio - Ponte Internacional Brasil/Guiana Francesa - Subtrecho Rio Cassiporé - Acesso ao Rio Oiapoque - Segmento - Km 719,73.
<b>ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS</b>	R\$ 2.950.949,08 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos)
<b>PREÇO BASE</b>	SINAPI/CEF Mês - Março/2013 - BDI de 25%
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de início dos serviços.

<b>LOTE</b>	04
<b>TÍTULO DA OBRA</b>	Realocação da Aldeia Estrela, Terra Indígena Uaçá
<b>SERVIÇOS A SER EXECUTADOS</b>	Realocação da Aldeia Estrela, com os serviços preliminares e canteiro de obra, terraplenagem, casa de 02 quartos, casa de 03 quartos e alojamento, casa de 04 quartos, casa de farinha, casa do gerador, malocão, posto de saúde, aterro controlado (por célula), centro comunitário, escola com 04 salas, quadra-poliesportiva, campo de futebol de areia, casa de bomba, reservatório apoiado, paisagismo, arruamento, rede de água, igreja, distribuição de energia e iluminação, rede de esgoto, estação de tratamento de esgoto e transporte comercial de materiais.
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	BR - 156 - NORTE - Trecho Cachoeira Santo Antonio - Ponte Internacional Brasil/Guiana Francesa - Subtrecho Rio Cassiporé - Acesso ao Rio Oiapoque - Segmento - Km 729,73.
<b>ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS</b>	R\$ 3.572.044,32 (três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
<b>PREÇO BASE</b>	SINAPI/CEF Mês - Março/2013 - BDI de 25%
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de início dos serviços.
<b>LOTE</b>	05
<b>TÍTULO DA OBRA</b>	Realocação da Aldeia Ahumá, Terra Indígena Uaçá
<b>SERVIÇOS A SER EXECUTADOS</b>	Realocação da Aldeia Ahumá, com os serviços preliminares e canteiro de obra, terraplenagem, casa de 02 quartos, casa de 03 quartos e alojamento, casa de 04 quartos, casa de farinha, casa do gerador, malocão, posto de saúde, aterro controlado (por célula), centro comunitário, escola com 04 salas, quadra-poliesportiva, campo de futebol de areia, casa de bomba, reservatório elevado, paisagismo, arruamento, rede de água, igreja, distribuição de energia e iluminação, rede de esgoto, estação de tratamento de esgoto e transporte comercial de materiais.
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	BR - 156 - NORTE - Trecho Cachoeira Santo Antonio - Ponte Internacional Brasil/Guiana Francesa - Subtrecho Rio Cassiporé - Acesso ao Rio Oiapoque - Segmento - Km 733,73.
<b>ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS</b>	R\$ 2.488.656,38 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)
<b>PREÇO BASE</b>	SINAPI/CEF Mês - Março/2013 - BDI de 25%
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de início dos serviços.
<b>LOTE</b>	06
<b>TÍTULO DA OBRA</b>	Realocação da Aldeia Karia, Terra Indígena Uaçá
<b>SERVIÇOS A SER EXECUTADOS</b>	Realocação da Aldeia Karia, com os serviços preliminares e canteiro de obra, terraplenagem, casa de 02 quartos, casa de 03 quartos, casa de 04 quartos e alojamento, casa de farinha, casa do gerador, malocão, posto de saúde, aterro controlado (por célula), centro comunitário, escola com 04 salas, quadra-poliesportiva, campo de futebol de areia, casa de bomba, reservatório elevado, paisagismo, arruamento, rede de água, igreja, distribuição de energia e iluminação, rede de esgoto, estação de tratamento de esgoto e transporte comercial de materiais.
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	BR - 156 - NORTE - Trecho Cachoeira Santo Antonio - Ponte Internacional Brasil/Guiana Francesa - Subtrecho Rio Cassiporé - Acesso ao Rio Oiapoque - Segmento - Km 739,73.
<b>ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS</b>	R\$ 2.668.866,68 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
<b>PREÇO BASE</b>	SINAPI/CEF Mês - Março/2013 - BDI de 25%
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de início dos serviços.

O referido certame será realizado no dia 03/06/2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da CPL/SETRAP.

Os interessados em obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da CPL, sito à Rodovia BR-210, KM-0 - São Lázaro, Macapá-AP, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo Fone/Fax (96) 2101-4905, e-mail: [cpl@setrap.ap.gov.br](mailto:cpl@setrap.ap.gov.br). Outrossim, informamos que o Edital encontra-se disponível no site do Governo do Estado do Amapá - <http://www.ap.gov.br>, caso houver interesse das empresas em participar do certame, solicitamos que representantes das empresas interessadas realizem a retirada dos arquivos referentes aos Projetos Básicos e Executivos, planilha orçamentária e demais elementos que compõem o edital.

Macapá, 25 de Abril de 2014.

Edivaldo Damasceno Ramos  
Presidente da CPL/SETRAP  
Portaria n.º 189/2013

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2014 - SETRAP

**PARTES:** Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP - CONTRATANTE e CIRQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CONTRATADA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:** O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4.320/64 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 017/2013 - CPL/SETRAP, autorizado no Processo Administrativo n.º 6.0001271/2013 - SETRAP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução da Construção da Ponte em madeira de lei no Distrito de Água Branca, no Município de Serra do Navio, conforme projeto básico, planilha de formação de preços anexa a este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O objeto deste contrato será executado no prazo de 30 (trinta) dias. O prazo máximo para início dos trabalhos será de 10 (dez) dias, contados a partir do dia seguinte à entrega da Ordem de Início dos Serviços pela SETRAP à Empresa selecionada.

O prazo de vigência do Contrato será de 120 (Cento e vinte) dias, iniciando-se sua contagem no dia seguinte à emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor estimado do contrato será de R\$ 96.583,00 (Noventa e seis mil quinhentos e oitenta e três reais) que correrão a conta da classificação funcional-programática e da categoria econômica seguinte: Programa: 26.782.0430 - Integração Viária do Estado do Amapá, Ação: 1278 - Construção e Reforma de Obras de Arte (Pontes), Elemento de Despesa: 4490-51 - Obras e Instalações e Fonte do Recurso: 0101 - Recursos de Transferências da União (RTU), conforme Nota de Empenho Inicial n.º 2013NE00205, de 27/03/2014.

ASSINAM: Bruno Manoel Rezende - Secretário/SETRAP e Francisco Pimenta Silva - Rep. Legal - Cirqueira Construções Ltda-EPP.

Macapá-AP, 27 de março 2014

Bruno Manoel Rezende  
Secretário - SETRAP.

Cultura

Eury Salles Farias

### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 015/2014-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADA: EMPRESA SOLARIS E SOLARIS LTDA-ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação de serviços de limpeza e conservação, manutenção e serviços operacionais, com fornecimento de material e equipamentos, em regime de empreitada por preço global, para atender à Secretaria de Estado da Cultura do Amapá, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente CONTRATO encontra respaldo legal nos art. 37, XXI, da CF/1988, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; LCE 044/07; Lei nº 4.320, de 17/03/1964; Lei 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; e demais normas que constar no Processo Administrativo nº 16.000.1261-13, na modalidade de Pregão Presencial nº. 002/2014 - SECULT/AP.

CLÁUSULA SEXTA: DA CLASSIFICAÇÃO DE ORÇAMETÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à Fonte: 0101 - Programa de Trabalho 13.122.0310.2230, Elemento de despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR: O valor mensal do objeto contratado é de R\$ 214.429,58 (Duzentos e quatorze mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.573.154,96 (Dois milhões quinhentos e setenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO: O Prazo de locação do presente contrato inicia-se em 06/04/2014 com término em 05/04/2015.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Luiz Gaudêncio Pereira de Souza - Presidente.

Macapá/AP, 15 de abril de 2014.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE  
Chefe da UCC/SECULT

Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

PORTARIA Nº. 0031/2014-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memo: nº 025/2014 - CE/SETE, de 23 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Designar, os Servidores; **Marinei Giusti Fernandes** (Gerente do Nucleo de Economia Solidaria) CDS-02. **Ângela Maria Guedes da Silva**, servidora do quadro do Governo Federal, Assistente Social - NAES/CE/SETE **Gracinete do Socorro dos Santos Araújo Palmerim** - Superintendente Regional do Trabalho e Emprego-SRTE, **Maria Sonale de Queiroz** - Instituto de Mulheres Unidas pelo Amapá Melhor (IMUPAM), **Marinalva Menezes de Souza Silva**- Associação Mulheres Empreendedoras do Jardim Felicidade II, **Maria das Graças Santos Brazão** - Associação de Mulheres Unidas para Vencer(AMUV) **Edna Maria Coelho Carvalho**- Grupo de Mulheres Empreendedoras e **Adalto Carlos Paiva Costa** - Motorista Terceirizado para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, no período de 24 e 26/04/2014, os mesmos irão realização das Plenárias Municipais da III Conferencia Nacional de Economia Solidaria, a qual o Estado assumiu a responsabilidade de execução da Conferencia Estadual cujo a SETE está por decreto como Coordenadora e responsável auxilio dos trabalhadores da Comissão Organizadora.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 23/04/2014.

Sivaldo da Silva Brito  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Industria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

CONVÊNIO Nº. 003/2014 - SEICOM/AMEI

CONVÊNIO Nº. 003/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM, inscrita sob CNPJ de nº 00.394.577/0001-25, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representado por seu Secretário Prof. Dr. JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO, nomeado pelo Decreto nº 007 de 03 de janeiro de 2011, brasileiro, casado, Doutorado em Ciências Sociais, portador do R.G. nº 328.269/SSP AP, CPF nº 182.294.922-04, residente e domiciliado, nesta cidade de Macapá capital do Estado do Amapá, e do outro lado como CONVENIADA a ASSOCIAÇÃO DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E MICRO EMPRESÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ - AMEI, CNPJ Nº. 01.732.581/0001-19, estabelecida Na Praça do Mercado Central nº 2523, Bairro: Centro, Nesta Cidade de Macapá, Estado do Amapá, representada neste ato por sua Presidenta a Senhora Maria do Socorro do Carmo leite, Brasileira, Casada, Micro Empresária, portador do RG 236578 - AP, e CPF 102.138.802 - 53, residente e domiciliado na Rua Josefa Pellaes da Silva nº 2575 - Bairro: Jardim Felicidade II, CEP: 68.909-008 - Macapá - AP, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinados, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, Aqul representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM, inscrita sob CNPJ de nº 00.394.577/0001-25, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representado por seu Secretário Prof. Dr. JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO, nomeado pelo Decreto nº 007 de 03 de janeiro de 2011, brasileiro, casado, Doutorado em Ciências Sociais, portador do R.G. nº 328.269/SSP AP, CPF nº 182.294.922-04, residente e domiciliado, nesta cidade de Macapá capital do Estado do Amapá, e do outro lado como CONVENIADA a ASSOCIAÇÃO DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E MICRO EMPRESÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ - AMEI, CNPJ Nº. 01.732.581/0001-19, estabelecida Na Praça do Mercado Central nº 2523, Bairro: Centro, Nesta Cidade de Macapá, Estado do Amapá, representada neste ato por sua Presidenta a Senhora Maria do Socorro do Carmo leite, Brasileira, Casada, Micro Empresária, portador do RG 236578 - AP, e CPF 102.138.802 - 53, residente e domiciliado na Rua Josefa Pellaes da Silva nº 2575 - Bairro: Jardim Felicidade II, CEP: 68.909-008 - Macapá - AP, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL- O presente Convênio encontra respaldo legal nos 1º do art. 25 e art.37 da constituição federal, combinado com os art. 12, 5º, 116 e 123, inciso IV, art.310, § 1º da constituição do Estado do Amapá, art. 116 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da lei estadual nº 165/94 e o decreto de regulamentação nº 677/00 e o Decreto Estadual nº 2.042/95, Processo: 500075/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO  
O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiro para realização do Projeto "Feira Popular Itinerante".

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo que correrão à conta do elemento de despesa 3350.41, Programa: 22.101.23692.0530.2000 e Fonte: 108.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 01 mês (30 dias), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ainda, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo e notificação com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A SEICOM providenciará a publicação do extrato deste convênio no Diário Oficial do Estado do Amapá, bem como eventuais termos aditivos que foram firmados, dentro do prazo de 20 dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica como o único competente para a solução de questões oriundas do presente convênio que amigavelmente as partes não puderem resolver, o Foro da comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, com previa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiada que seja ou venha a ser. Por estarem de acordo as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Macapá, 23 de Abril de 2014.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração  
CONVENIENTE

Comissão Especial de Licitação

JUSTIFICATIVA Nº 007/2014 - CEL/SEICOM

Ratifico na forma do Art. 2º da Lei nº 8.666/93

Macapá, 25/11/2014

Prof. Dr. José Reinaldo Alves Picanço  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM

PROCESSO Nº. 5.000.064/2014  
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores  
VALOR ESTIMADO: R\$ 34.160,00 (Trinta e quatro mil, cento e sessenta reais).

Excelentíssimo Senhor,

Submeto à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objeto suprir o pagamento de despesas com a contratação de Consultoria especializada para ministrara Curso para a produção de Biojóias em três Municípios do Estado do Amapá e levantamento de dados para elaboração de diagnóstico do setor.

Fundamenta-se a presente inexigibilidade, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; ou seja, contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. Justifica-se a inexigibilidade de licitação, em virtude de ser a empresa, a única especializada a nos encaminhar proposta e apresentar um Plano de Ação e Assessoramento aos Serviços prepostos com esta Consultoria a este Órgão, deste modo, a empresa ALIOTH BRASIL INSTITUTO DE GESTÃO E MEIO AMBIENTE LTDA se enquadra na fundamentação ao serviço a ser executado.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da lei, submeto a presente justificativa a Vossa homologação, rigorosamente amparada pelo Art. 26, da Lei nº. 8.666/93 com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá - AP, 11 de abril de 2014.

Ana Cristina Guedes Magalhães  
Presidente da CEL/SEICOM  
Portaria nº 111/2013

Turismo

Richard Madureira da Silva

PORTARIA (P) Nº 020/2014 - SETUR

O SECRETARIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4103, de 23 de Julho de 2013:

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 51 000 204/2014-SETUR que tem como objeto a execução do Projeto O Cortejo da Murta em conformidade com o Ofício Nº 037/2014-GAB/SEAFRO

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Gestora, Executora e Fiscalizadora do Projeto O Cortejo da Murta, que será composta pelos seguintes colaboradores desta Unidade Administrativa:

- MÁRCIO BATISTA DOS SANTOS - SETUR
- PAULO ROGÉRIO BARRETO - SETUR
- ANA MIRIAM DE SOUZA COSTA - SETUR
- MARLON BATISTA DE AZEVEDO - SEAFRO
- MARIA DE NAZARÉ JACARANDÁ - SEAFRO

Art. 2º - A presente comissão será presidida pelo servidor Márcio Batista dos Santos e terá por competência acompanhar a fase preparatória e de execução da Programação do Projeto O Cortejo da Murta.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de abril de 2014

RICHARD MADUREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado do Turismo  
Decreto nº 4103/2013 - GEA

## PORTARIA (P) Nº 021/2014 - SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4103, de 23 de Julho de 2013; e considerando o Memorando nº 009/2014-GAB/SETUR.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ALCIANI SILVA PACHECO - Gerente Geral do PRODETUR/AP, e JACÓ LOBATO FERNANDES - Gerente Geral do Projeto de Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá, para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá até os municípios de Ferreira Gomes, Calçoene e Mazagão, nos dias 24 e 25/04/2014, com a finalidade de visitar às obras da orla de F. Gomes e aos Centros de Atendimento aos Turistas de Calçoene e de Mazagão.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de abril de 2014.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado do Turismo  
Decreto nº 4103/2013 - GEA

## Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

## ATO DECLARATÓRIO Nº 013/2014 - SEFAZ

**Aprova Regime Especial para comercialização de "marketing direto" pela empresa BELCORP DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, assim como apuração e recolhimento do ICMS por Substituição Tributária, na forma que especifica.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA,** tendo em vista as disposições do artigo 244 da Lei n. 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415, do Decreto nº 2.269/98 - RICMS; e; **Considerando** a necessidade de controle pela Secretaria de Estado da Fazenda nas operações interestaduais que destinem mercadorias a revendedores não inscritos no CAD-ICMS, através de "marketing direto"; **Considerando** que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente; **Considerando** as disposições do Parecer Fiscal nº 042/2014-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.004327/2014;

## DECLARA:

**Cláusula Primeira** - Autorizada a empresa BELCORP DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA., sociedade empresária limitada, com estabelecimento filial situado a Rua Floravante Mancino, nº 80, Setor B, Bairro Chácara Monte Alegre, Município de Sumaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 12.342.436/0005/71 e no CAD-ICMS do Estado do Amapá sob o nº 03.047779-4, a efetuar a retenção e o recolhimento do ICMS incidente sobre as operações de revenda promovidas pelas revendedoras de seus produtos no Estado do Amapá.

**Parágrafo único.** O disposto no "caput" aplica-se também as saídas interestaduais que destinem mercadorias a contribuinte inscrito.

**Cláusula Segunda** - A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, será o valor correspondente ao preço de venda ao consumidor, constante de tabela estabelecida por órgão competente ou, na falta desta, o preço sugerido pelo fabricante ou remetente, assim entendido aquele constante em catálogo ou lista de preços de sua emissão, acrescido em ambos os casos, do valor do frete quando não incluído no preço.

§ 1º - Inexistindo o valor de que trata o "caput", a base de cálculo será o montante formado pelo preço praticado pela empresa, inclusive IPI, se incidente, frete, serviços e demais despesas debitada ao comprador mediante a aplicação dos percentuais de margem de valor agregado (MVA) constantes no anexo único.

§ 2º - Quando não houver a indicação da MVA-ST específica para a mercadoria, deverá ser aplicada a MVA-ST média estabelecida para o setor conforme segue:

I - para saída da indústria: 339% (trezentos e trinta e nove por cento);

II - para saída do atacado: 43% (quarenta e três por cento)";

**Cláusula Terceira** - O imposto apurado em cada período deverá ser recolhido à fazenda estadual até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência da retenção.

**Cláusula Quarta** - As notas fiscais que a BELCORP emitir às Revendedoras, além dos demais dados exigidos pela legislação própria, deverá conter:

I - a base de cálculo do imposto retido;

II - o valor do imposto retido;

III - denominação constante da inscrição coletiva das revendedoras;

IV - o nome e o endereço da Revendedora destinatária da mercadoria

**Cláusula Quinta** - As revendedoras ficarão, pessoalmente, dispensadas da escrituração de livros fiscais e da emissão de notas fiscais, inclusive nas vendas realizadas ao consumidor.

**Cláusula Sexta** - O trânsito de mercadorias promovido pelas revendedoras será acobertado pela nota fiscal emitida pela empresa autorizada, acompanhada de documento comprobatório da sua condição.

**Cláusula Sétima** - Fica a empresa autorizada dispensada da escrituração de livros fiscais em nome das revendedoras deste Estado, tendo em vista a entrega, a esta Secretaria, das informações mensais relativas ao cálculo e recolhimento do ICMS da substituição tributária, mantendo, entretanto, o livro "Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências" relativo à inscrição das Revendedoras.

**Cláusula Oitava** - Na ocorrência de vendas não efetivadas, o retorno das mercadorias não comercializadas, será documentado pelos próprios documentos fiscais de origem, não havendo incidência do tributo nesta circunstância.

**Parágrafo único.** A BELCORP entregará a Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte, em meio magnético, uma relação contendo os dados de todas as notas fiscais relativas às mercadorias retornadas no mês anterior.

**Cláusula nona** - Quando as Revendedoras necessitarem devolver à BELCORP alguma mercadoria danificada será emitida a Nota Fiscal de Entrada, correspondente a devolução da mercadoria.

§ 1º A nota fiscal de entrada conterá o destaque do valor do ICMS da BELCORP e, separadamente, o ICMS da revendedora sendo este abatido de futuros recolhimentos.

§ 2º A natureza da operação a ser impressa na nota fiscal de entrada, será a seguinte: "Devolução Parcial de Mercadorias". Deverão, ainda, ser mencionados nessa nota, o número, série e data da nota fiscal originária.

**Cláusula décima** - A empresa autorizada deverá remeter a Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá até o dia 15 (quinze) de cada mês, em meio magnético, uma listagem das notas fiscais, ou seja, um relatório das operações realizadas no mês anterior, a qual conterá número, série, data e valores das notas fiscais, nome e endereço dos revendedores, valores do ICMS e valor total da operação.

**Parágrafo único** - Juntamente com a relação mencionada no "caput", a BELCORP entregará, também, cópia da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, devidamente autenticada pelo Banco receptor.

**Cláusula décima primeira** - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS/AP.

O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

**Cláusula décima terceira** - O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 1 (um) ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

**Cláusula décima quarta** - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Macapá, 02 de abril de 2014.

Jucinete Carvalho de Alencar  
Secretária de Estado da Fazenda

## ANEXO ÚNICO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 013/2014-SEFAZ

Item	Descrição das mercadorias	NBM/SH	% MVA - ST para saída da indústria	% MVA - ST para saída do atacado
1	Perfumes (extratos)	3303.00.10	262,10	49,64
2	Águas-de-colônia	3303.00.20	577,53	47,73
3	Produtos de Maquiagem para os Lábios	3304.10.00	259,61	48,27
4	Sombra, Delineador, Lápis para sobrancelhas e rímel	3304.20.10	335,04	53,29
5	Outros produtos de maquiagem para os olhos	3304.20.90	322,08	53,29
6	Preparações para manicuros e pedicuros	3304.30.00	339,00	54,21
7	Pós, incluídos os compactos, para maquiagem	3304.91.00	57,52	49,42
8	Crems de beleza, crems nutritivos e loções tônicas	3304.99.10	362,04	45,66

9	Outros produtos de beleza ou de maquiagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele	3304.99.90	468,84	25,01
10	Xampus para o cabelo	3305.10.00	237,96	42,00
11	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos	3305.20.00	339,00	43,00
12	Outras preparações capilares	3305.90.00	282,52	49,78
13	Tintura para o cabelo	3305.90.00	339,00	49,78
14	Preparações para barbear (antes, durante ou após)	3307.10.00	139,79	48,93
15	Desodorantes corporais e antiperspirantes, líquidos	3307.20.10	402,33	34,08
16	Outros desodorantes corporais e antiperspirantes	3307.20.90	255,95	34,08
17	Outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados	3307.90.00	287,61	47,80
18	Sabões de toucador em barras, pedaços ou figuras moldados	3401.11.90	219,70	37,99
19	Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, na forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo contendo sabão	3401.30.00	358,10	36,85
20	Laquês para o cabelo	3305.30.00	339,00	43,00
21	Dentífricos	3306.10.00	339,00	43,00
22	Fios utilizados para limpar os espaços interdentes (fio dental)	3306.20.00	339,00	43,00
23	Outras preparações para higiene bucal ou dentária	3306.90.00	339,00	43,00
24	Sais perfumados e outras preparações para banhos	3307.30.00	339,00	43,00
25	Outros sabões, produtos e preparações, em barras, pedaços ou figuras moldados, inclusive lenços umedecidos	3401.19.00	339,00	43,00
26	Sabões de toucador sob outras formas	3401.20.10	339,00	43,00
27	Papel higiênico	4418.10.00	339,00	43,00
28	Lenços (incluídos os de maquiagem) e toalhas de mão	4818.20.00	339,00	43,00
29	Fraldas	9619.00.00	339,00	43,00
30	Tampões higiênicos	9619.00.00	339,00	43,00
31	Absorventes higiênicos externos	9619.00.00	339,00	43,00
32	Escovas de dentes, incluídas as escovas para dentaduras	9603.21.00	339,00	43,00
33	Henna, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 200 gramas.	1211.90.90	339,00	43,00
34	Vaselina	2712.10.00	339,00	43,00
35	Amoníaco em solução aquosa (amônia)	2814.20.00	339,00	43,00
36	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), mesmo solidificado com uréia, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 500 ml	2847.00.00	339,00	43,00
37	Lubrificação íntima	3006.70.00	339,00	43,00
38	Óleos essenciais (desterpenados ou não), incluídos os chamados "concretos" ou "absolutos"; resinóides; oleorresinas de extração; soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras, em óleos fixos, em ceras ou em matérias análogas, obtidas por tratamento de flores através de substâncias gordas ou por maceração; subprodutos terpênicos residuais da desterpenação dos óleos essenciais; águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 500 ml	3301	339,00	43,00

39.	Soluções para lentes de contato ou para olhos artificiais	3307.90.00	339,00	43,00
40.	Mamadeiras	3923.30.00, 3924.10.00, 3924.90.00, 4014.90.90 ou 7010.20.00	339,00	43,00
41.	Bolsa para gelo ou para água quente	4014.90.10	339,00	43,00
42.	Chupetas e bicos para mamadeiras e chupetas	4014.90.90	339,00	43,00
43.	Malas e maletas de toucador	4202.1	339,00	43,00
44.	Toalhas e guardanapos, de mesa	4818.30.00	339,00	43,00
45.	Absorventes e tampões higiênicos e fraldas de fibras têxteis	5601.10.00	339,00	43,00
46.	Sutiã descartável e assemelhados	5603.92.90	339,00	43,00
47.	Pinças para sobrancelhas	8203.20.90	339,00	43,00
48.	Espátulas (artigos de cutelaria)	8214.10.00	339,00	43,00
49.	Utensílios e sortidos de utensílios de manicuros ou de pedicuros (incluídas as limas para unhas).	8214.20.00	339,00	43,00
50.	Termômetros, inclusive o digital	9025.11.10 9025.19.90	339,00	43,00
51.	Escovas e pincéis de barba, escovas para cabelos, para cílios ou para unhas e outras escovas de toucador de pessoas, incluídas as que sejam partes de aparelhos, exceto escovas de dentes	9603.2	339,00	43,00
52.	Pincéis para aplicação de produtos cosméticos	9603.30.00	339,00	43,00
53.	Sortidos de viagem, para toucador de pessoas, para costura ou para limpeza de calçado ou de roupas	9605.00.00	339,00	43,00
54.	Pentes, travessas para cabelo e artigos semelhantes; grampos (alfinetes) para cabelo; pinças ("pinçequiches"), onduladores, bobs (rolos) e artefatos semelhantes para penteados, e suas partes, exceto os da posição 8516 e suas partes	9615	339,00	43,00
55.	Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador	9616.20.00	339,00	43,00
56.	Hastes flexíveis (uso não medicinal)	5601.21.90	339,00	43,00
57.	Papel toalha de uso institucional do tipo comercializado em rolos igual ou superior a 80 metros e do tipo comercializado em folhas intercaladas	4818.20.00	339,00	43,00
58.	Toalhas de cozinha	4818.90.90	339,00	43,00

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2014-SEFAZ/AP

PROCESSO n.º 2013/9390-SEFAZ/AP.

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2013-SEFAZ/AP

VALIDADE: 12 (doze) meses

## 1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o Registro dos Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática (Desktops, Notebooks, Impressoras, Tablets, Projetores, fechaduras biométricas, fechaduras automáticas, e outros), para dar suporte às atividades inerentes aos projetos nacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 001/2013-SEFAZ/AP.

## 2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**Empresa Registrada:** Texas Informática e Produtos Ltda. - EPP  
**CNPJ:** 09.349.162/0001-04 **Endereço:** Avenida Rio Branco, nº 363,  
 Ed. Regino – Bairro Santa Lúcia - **Cidade:** Vitória, UF: ES Tel. (27) 4141-  
 3613. fax nº (27) 3315-7830 **E-mail:** texasme2008@gmail.com  
**Representante:** Ricardo Branco Garcia

Item	Descrição do Produto	Unid	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
------	----------------------	------	-----	--------------	----------------------	-------------

**Lote 01**

	<b>Processador –</b> Mínimo, dois núcleos com clock mínimo: 3.2 Ghz, memória Cache mínima de 7MB, frequência mínima do barramento: 5.0GT/s ou 4000MHz; <b>Memória –</b> com 4 barramentos, mínimo de 8GB divididos em 2 pentes de memória (4x4GB), frequência mínima do barramento de 1333 Mhz, dual channel; <b>Armazenamento –</b> 01(uma) unidade de disco rígido padrão SATA com rotação mínima de 7200 RPM e armazenamento de 1TB, SMART IV, 3.5" e NCQ (Native Command Queuing), leitora e gravadora de DVD±RW; <b>Monitor de vídeo –</b> Led de no mínimo 20", padrão 16:9, brilho de 250 cd/m², contraste de 5.000.000:1, ângulo de visão mínimo de 160° (horizontal e vertical), resolução de 1600 x 900 @ 60 Hz com 16,2 milhões de cores e entrada	U N D	200	HP/ Compaq 8300 Pro  Monitor marca HP Modelo E201  Código FINAME 3014511	3.737,50	747.500,00
--	--	-------------	-----	---	----------	------------

	DVI ou DisplayPort e 15-Pin sub-D, possuir suporte nativo para ajuste de altura em, no mínimo, 10cm, alimentação 100v ~ 240VAC (50/60 Hz) com seleção automática de voltagem e fonte interna no monitor, pedestal removível e inclinável, Acessórios: Cabo de alimentação CA de, no mínimo, 1,8 metro, cabo VGA, cabo DVI e manual do usuário, o monitor deverá ser do mesmo fabricante, ou em regime de OEM, do gabinete ofertado					
--	--	--	--	--	--	--

*Jucinete*  
**Jucinete Carvalho de Alencar**  
 Secretária de Estado da Fazenda  
 Órgão Gerenciador

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 - SEFAZ**

**PROCESSO nº 2014/06.203**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2014-CPL/SEFAZ**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos dias 16 de abril do ano de dois mil e quatorze, o ESTADO DO AMAPÁ inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 00.394.577/0001-25, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, situada na Avenida Procópio Rola, 90 Centro Administrativo - Bairro Centro - CEP 68.900-081, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, foram registrados nesta Ata os preços da empresa abaixo identificada, resultante do Pregão Eletrônico n.º 002/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, em viagens a serviços e eventos específicos, para os servidores, efetivos e/ou comissionados, bem como eventuais colaboradores da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, pelo período de 12 (doze)

meses. As especificações técnicas constantes do Processo n.º 2014/06.203-Sefaz/AP, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na proposta de preços, no termo de contrato e na Nota de Empenho integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Descrição do Serviço	Qtd	Valor Registrado (R\$)	Valor unitário do Serviço de Agenciamento de Viagens
Prestação de Serviço de Emissão, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, para os servidores, requisitados e comissionados, bem como eventuais colaboradores da Secretaria de Estado da fazenda do Amapá.	300	525.576,00 (quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais)	R\$ 0,01 (um centavo)

*Jucinete*  
**Jucinete Carvalho de Alencar**  
 Secretária de Estado da Fazenda  
 Órgão Gerenciador

*Márcia*  
**Márcia Bastos Guimarães de Mello**  
 Fab Viagens e Turismo Ltda. - ME  
 Sócia-Administradora  
 CPF 607.951582-20

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em, 14/04/2014

*Jucinete*  
**Jucinete Carvalho de Alencar**  
 Secretária/Sefaz.

**PROCESSO: 2013/09.390 – SEFAZ/AP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2013-SEFAZ**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de equipamentos de informática (Desktops, Notebooks, Impressoras, Tablets, Projetores, fechaduras biométricas e automáticas, e outros), para dar suporte às atividades inerentes aos projetos nacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 906.164,34 (novecentos e seis mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 06/11/2013**

Resultado	Empresa	Valor (R\$)
Lote 01	Texas Informática e Produtos Ltda-ME	747.500,00
Lote 02	R. M. S. Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda.	72.290,00
Lote 05	Alessandra Milani-ME	27.650,00
Lotes 07 e 11	Comercial Gonçalves Ltda-ME	41.295,72
Lote 12	Vitanet Comercial Ltda	3.173,72
Lotes 14, 15, 16 e 17	Cawi-Tec Comércio e prestação de Serviços em Informação	14.254,90
Lotes 01, 04, 06, 08, 09 e 13	CANCELADO	-
Lote 10	FRACASSADO	-

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Macapá-AP, 14 de abril de 2014.

*Enivaldo*  
**Enivaldo Balleiro Machado**  
 Pregoeiro/SEFAZ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em, 16/04/2014

*Jucinete*  
**Jucinete Carvalho de Alencar**  
 Secretária/Sefaz.

PROCESSO: 2014/06.203 – SEFAZ/AP  
 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2014-SEFAZ  
 OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para a Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.  
 EMPRESA: FAB VIAGENS E TURISMO LTDA.  
 VALOR DO SERVIÇO: R\$ 0,01 (um centavo)  
 VALOR REGISTRADO: R\$ 525.576,00 (quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais)  
 DATA DA REALIZAÇÃO: 25/03/2014  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DA TAXA DE SERVIÇO.

Macapá-AP, 16 de abril de 2014.

Enivaldo Balleiro Machado,  
 Pregoeiro/SEFAZ

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 008/2014

PROCESSO Nº 28730.010323/2004  
 RECURSO DE OFÍCIO Nº 001/2014  
 NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00995/04-5  
 PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP  
 INTERESSADA: D M TUPINAMBA MARTINS ME.  
 ENDEREÇO: AVENIDA TIMBIRAS, 529 – BURITIZAL.  
 CAD-ICMS: 03.016.538-0  
 CNPJ/MF: 84.437.961/0001-58  
 RECORRENTE: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAL.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
 RELATOR: CONS. LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA  
 DATA DO JULGAMENTO: 08/05/2014.

MACAPÁ/AP, 23 de abril de 2014.

ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA  
 Presidente do CERF/AP

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 009/2014

PROCESSO Nº 28730.015866/2013 (28730.003607/1999)  
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 008/2014  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 099/1999  
 PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP  
 INTERESSADA: A. N. G. MONTEIRO.  
 ENDEREÇO: AVENIDA ANA NERY, 555 – Laguinho.  
 CAD-ICMS: 03.003830-0  
 CNPJ/MF: 05.695.267/0001-64  
 RECORRENTE: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL-JUPAF.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RELATOR: CONS. MATHEUS JESUS DANIEL AMARAL  
 DATA DO JULGAMENTO: 22/05/2014.

MACAPÁ/AP, 24 de abril de 2014.

ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA  
 Presidente do CERF/AP

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 010/2014

PROCESSO Nº 28730.001842/2011  
 RECURSO DE OFÍCIO Nº 002/2014  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0110/2007  
 PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP  
 INTERESSADA: COMERCIO DISTRIBUID. E IND. ESTRELA DO NORTE LTDA.  
 ENDEREÇO: RUA HILDEMAR MAIA, 2485-A – BURITIZAL.  
 CAD-ICMS: 03.026.498-0  
 CNPJ/MF: 04.658.821/0002-51  
 RECORRENTE: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RELATORA: CONS. RENILDE DO SOCORRO R. DO REGO.  
 DATA DO JULGAMENTO: 27/05/2014.

MACAPÁ/AP, 24 de abril de 2014.

ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA  
 / Presidente do CERF/AP

PORTARIA Nº 0145/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memorando nº 79/2014-CEESP/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento das servidoras Anésia Paula Miranda da Silva e Eunice Cristiane de Souza Silva, Técnicas da Coordenadoria de Educação Específica-CEESP/SEED, da sede de suas atribuições no Município de Macapá-AP até o Município de Ferreira Gomes, no período de 14 à 17/04/2014, com objetivo de efetivar o cadastro de novas turmas e matricular 1000 (mil) alunos das comunidades do Campo, Quilombola e Indígena.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete da Secretaria de Estado da Educação,  
 14/04/2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo  
 Secretária de Estado da Educação  
 Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0146/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Despacho nº 534/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Sr. DIMITRI ALLI MAHMUD, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato de Locação de Imóvel onde funcionará o Centro de Altas Habilidades e Superdotação – CAHAS e CAS, objeto do Processo nº 2013/56980.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete da Secretaria de Estado da Educação,  
 13/04/2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo  
 Secretária de Estado da Educação  
 Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0147/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Despacho nº 562/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Sra. GLACIRENE SOCORRO RODRIGUES, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato de Locação de Imóvel onde funcionará a E. E. Nossa Senhora de Nazaré, objeto do Processo nº 2013/8791.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete da Secretaria de Estado da Educação,  
 15/04/2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo  
 Secretária de Estado da Educação  
 Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0148/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008,

que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Despacho nº 561/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Sra. MARIA DO SOCORRO VILHENA DE SOUZA, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato de Locação de Imóvel para funcionamento da E. E. Pracuúba do Araguari, objeto do Processo nº 2012/55003.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete da Secretaria de Estado da Educação,  
 16/04/2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo  
 Secretária de Estado da Educação  
 Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0154/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memorando nº 00115/2014-CRH/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento das servidoras Eloisa da Silva Nery e Vânia Mary Viegas Souto, que exercem suas funções no NUCOF/SEED, da sede de suas atribuições no Município de Macapá-AP até o Município de Serra do Navio, no período de 13 à 17/04/2014, com objetivo de promover Curso de Formação Continuada da Olimpíada de Língua portuguesa, para os Professores que atuam no Ensino Fundamental e Médio das escolas Estaduais daquele Município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete da Secretaria de Estado da Educação,  
 11/04/2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo  
 Secretária de Estado da Educação  
 Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0155/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memorando nº 00115/2014-CRH/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento das servidoras Cláudia Regina Nascimento Costa Wanderley e Eloisa da Silva Nery, que exercem suas funções no NUCOF/SEED, da sede de suas atribuições no Município de Macapá-AP até o Município de Amapá, no período de 21 à 25/04/2014, com objetivo de promover Curso de Formação Continuada da Olimpíada de Língua portuguesa, para os Professores que atuam no Ensino Fundamental e Médio das escolas Estaduais daquele Município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete da Secretaria de Estado da Educação,  
 15/04/2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo  
 Secretária de Estado da Educação  
 Decreto nº 1.895/2013 - GEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0001/2013 – SEED Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a REDE DAS ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS FAMILIAS DO AMAPÁ - RAEFAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONVÊNIO Nº 0001/2013-SEED/AP em sua Cláusula Quinta, que passa a ter a seguinte

Educação

Eida Gomes Araújo

redação:

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato fica prorrogado a partir de 01 de maio de 2014 a 30 de junho de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 14/04/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e a Presidente da RAEFAP Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MAGAVE MIRANDA.

Elda Gomes de Araújo

Secretária de Estado da Educação

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 0004/2014 - SEED.**

Partes: GEA/SEED e a Sra. MARA LÚCIA BARBOSA PEREIRA.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Estado, bem como reconhecimento de dívida, relativa ao não pagamento dos vencimentos MARA LÚCIA BARBOSA PEREIRA que exerceu a função de Professora Classe A na Coordenadoria de Administração - CAD/SEED no período de Janeiro a Março de 2010.

**VALOR:** O valor do presente Termo é de R\$ 4.674,98 (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) pagos através da Fonte: 107 (RP), Programa: Gerenciamento Administrativo, Código: 12.122.0310.2268, Elemento de despesa: 3390.92, conforme nota de empenho nº 2014NE00410 emitido em 28/02/2014.

ASSINATURA: 11/04/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e a Sra. MARA LÚCIA BARBOSA PEREIRA.

Elda Gomes de Araújo

Secretária de Estado da Educação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2014 - SEED/AP**

Partes: GEA/AP e o Sra. DELFINA REIS PANTOJA.

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a locação de um imóvel sito a Comunidade Ilhinha - Distrito de Bailique - Macapá/AP, para funcionar como anexo da E. E. Manoel Pereira Herculano.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato totalizam o montante de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), para o exercício de 2014 e correrão à conta da Fonte: 102(SE) - Programa: Universalização e Qualidade do Ensino Fundamental - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades do Ensino Fundamental e suas modalidades (Especial, Indígena, Quilombola, Afrodescendente, etc.) - Código: 12.361.0200.2297, Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE01650, emitida em 11.04.2014.

ASSINATURA: 14/04/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO e a Sra. DELFINA REIS PANTOJA.

Elda Gomes de Araújo

Secretária de Estado da Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0341/2013 - SEED**

Partes: GEA/SEED e a Empresa AMIL FORT SERVIÇOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0341/2013-SEED/AP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O Contrato fica prorrogado por mais 60

(sessenta) dias contados a partir de 15 de março de 2014 a 13 de maio de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 13/03/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e a representante da empresa Sr. AMARILDO DA SILVA JUNIOR E IVAN TUNDELO CARVALHO.

Elda Gomes de Araújo

Secretária de Estado da Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0202/2013 - SEED**

Partes: GEA/SEED e a Empresa N. A. DUARTE FAGUNDES - ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0202/2013-SEED/AP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O Contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 16 de março de 2014 a 13 de junho de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 13/03/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e a representante da empresa Sr. BARAQUE FAGUNDES DA SILVA.

Elda Gomes de Araújo

Secretária de Estado da Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0340/2013 - SEED**

Partes: GEA/SEED e a Empresa TRINDADE & GOMES SERVIÇOS LTDA - ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0340/2013-SEED/AP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O Contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 15 de março de 2014 a 13 de maio de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 13/03/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e a representante da empresa Sr. ENILSON DO SOCORRO DOS SANTOS TRINDADE.

Elda Gomes de Araújo

Secretária de Estado da Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0339/2013 - SEED**

Partes: GEA/SEED e a Empresa MACIEL & MACIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0339/2013-SEED/AP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O Contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 15 de março de 2014 a 13 de maio de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 13/03/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e a representante da empresa Sr. BETO ALAN MOIA MACIEL.

Elda Gomes de Araújo

Secretária de Estado da Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº. 005/14 - CPL/SEED

NOMOLOGO

MACAPÁ-AP, 22/04/2014

ELDA GOMES ARAÚJO

Secretária de Estado da Educação

Processo nº: 2013/41852

Assunto: dispensa de licitação

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Adjudicado: SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA - CNPJ: 05.983.192/0024-03.

Valor: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais). Fonte de Recursos 124(TC): Programa: Cooperação Nacional e Internacional para o Desenvolvimento da Educação. Ação: Execução e Implementação do Projeto "Censo Escolar" da Rede pública e privada de ensino de Estado-MEC/FNDE Código: 12.361.0270.1166, Elemento de Despesa: 3390-30 - Material de Consumo. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Automotivo, visando viabilizar as ações desenvolvidas pelo Programa Censo Escolar.

A presente dispensa visa a aquisição de Material de Consumo Automotivo, visando viabilizar a execução e implementação do projeto "Censo Escolar" da Rede Pública e Privada do Estado-MEC/FNDE, cujo processo licitatório foi realizado através de cotação eletrônica e não houve proposta lançada no sistema, portanto o referido certame finalizou deserto.

Assim, justifica-se a dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, que dispõe:

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Foi adjudicada a empresa SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA, por apresentar proposta mais vantajosa para Administração, com menor preço, nos termos do inciso suso citado. Cumpridas as exigências da Lei de Licitações submetemos à apreciação de Vossa Excelência para ratificação e posterior publicação nos meios de comunicação oficial para eficácia do ato.

Macapá-AP, 22 de abril 2014.

Carla Patrícia Dias de Oliveira  
CARLA PATRÍCIA DIAS DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL/SEED  
Decreto nº 2325/2012

**Autarquias Estaduais**

Amprev

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira

PORTARIA Nº. 039/2014- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012.

Considerando o teor do Memo Nº. 065/2014 - GABI/AMPREV;

RESOLVE:

Designar os servidores Francicleide Marinho Lima da Silva, Diretora Financeira e Atuária/DIFAT e Membro do CIAP, Maria Oricélia de Souza Neris Matias, Chefe da Divisão de Arrecadação/DIAR, interina e Membro do CIAP,

Carla Ferreira Chagas, Conselheira do CEP e Membro do CIAP, Claudionor Medeiros de Andrade, Conselheiro do CEP e Membro do CIAP, Ladilson Costa Moita, Conselheiro do CEP e Membro do CIAP, Karen Tatiane Bonifácio Pereira, Assessora de Diretoria e Secretária do CIAP e Gláucio Maciel Bezerra, Conselheiro do COFISPREV, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até às cidades de São Paulo/SP, no período de 14 a 22/05/2014 e Rio de Janeiro/RJ no período de 22 a 24/05/2014. A viagem tem como objetivo, a participação dos servidores na Reunião Técnica com as Instituições Financeiras, com as quais a Amapá Previdência/AMPREV possui recursos aplicados.

Macapá-AP, 10 de abril de 2014.

**Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**  
Diretor Presidente da AMPREV, interino

**PORTARIA Nº. 045/2014- AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012.

Considerando o teor do Memo Nº. 071/2014 - GAB/AMPREV;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Joselizaine Silva da Costa**, Secretária Executiva, do Governo do Estado do Amapá - GEA, para responder em substituição pela Chefia de Gabinete/AMPREV - FGS-3, durante o impedimento do Titular **Luiz Rodrigues de Alencar Júnior**, no período de 22 a 25/04/2014, onde o mesmo encontra-se de férias.

Macapá-AP, 22 de abril de 2014.

**Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**  
Diretor Presidente da AMPREV, interino

**PORTARIA Nº. 046/2014- AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012.

Considerando o teor do Memo Nº. 072/2014 - GAB/AMPREV;

**RESOLVE:**

Designar as servidoras **Maria Oricélia de Souza Neris Matias**, Chefe da Divisão de Arrecadação e **Karen Roberta P. Alencar de Oliveira**, Assessora da Presidência, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Belém/PA, no período de 24 a 26/04/2014. A viagem tem como objetivo a participação das servidoras no treinamento que tem como título "Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR: Principais Inovações.

Macapá-AP, 23 de abril de 2014.

**Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**  
Diretor Presidente da AMPREV, interino

**PORTARIA Nº. 047/2014- AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012.

Considerando o teor do Memo Nº. 072/2014 -GAB/AMPREV;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Jamile Souza Capiberibe**, Assessora de Presidência, da Amapá

Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Divisão de Arrecadação/DIAR - FGS-2, durante o impedimento da Titular **Maria Oricélia de Souza Neris Matias**, no período de 24 a 26/04/2014.

Macapá-AP, 23 de abril de 2014.

**Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**  
Diretor Presidente da AMPREV, interino

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

**PORTARIA Nº 42 de 10 de abril de 2014**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2014.07.0390P - DIBEF/AMPREV, de 21/03/2014, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Nome do ex-servidor: **LUIS EDUARDO VIEIRA DE MORAES**, matrícula nº 404705; Cargo: 2º Sargento PM, CPF nº 588.272.692-15; Data do Óbito: 12/02/2014.  
Lotação: Polícia Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 12/02/2014 - data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
VERA LUCIA DA SILVA VIEIRA DE MORAES	Cônjuge	Vitalício	20%
EMYLA EDUARDA DA SILVA MORAES	Filho (a)	Temporária	20%
ENAYLA EDUARDA DA SILVA MORAES	Filho (a)	Temporária	20%
LUIS EDUARDO VILHENA VIEIRA	Filho (a)	Temporária	20%
EDMY ENDERSON DA SILVA MORAES	Filho (a)	Temporária	20%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 10, Inciso I, § 5º; 26 § 1º, 31 e 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 10 de abril de 2014.

**CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA**  
Diretor Presidente da Amapá Previdência, Interino.

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

**PORTARIA Nº 43 de 16 de abril de 2014**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2014.07.0336P-DIBEF/AMPREV de 11/03/2014, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor inativo: **HAMILTON DENIUR DE SOUSA**, matrícula nº 000202, aposentado através do Decreto nº 0148 de 19 de Janeiro de 2004. Cargo: Cabo PM, CPF nº 051.149.852-72, na data de seu óbito, ocorrido em 24/02/2014, estando o Processo acima especificado, devidamente instruído, com a documentação correspondente ao requerimento do benefício pensão.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 24/02/2014.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %
Vencimento Salário	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE
Obeide Ramos Sousa	Cônjuge	Vitalício	33%
Lucas Ramos Deniur	Filho (a)	Temporária	33%
Luan Ramos Deniur	Filho (a)	Temporária	33%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts 10, I, §5º; 26, §1º; 31 e 89 da Lei nº 915/2005, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no plano financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 16 de abril de 2014.

**Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**  
Diretor Presidente Interino/ AMPREV

**ERRATA**

Na portaria nº 034/2014-AMPREV, de 03 de abril de 2014, publicado no DOE nº 5689, de 08 de abril de 2014, na pág. 17:

**ONDE SE LÊ:** "... no período de 06/03 à 10/04/2014..."

**LEIA-SE:** "... no período de 06/04 à 10/04/2014..."

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, 22 de abril de 2014.

**Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**  
Diretor Presidente da AMPREV, interino

**Detran**

**Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva**

**PORTARIA Nº 338/2014 - DETRAN/AP**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 1786 de 01 de abril de 2013.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 005/2014 - DETRAN/AP X Empresa MACHADO & ANDRADE LTDA, visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e seus aditivos bem como da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o CHEFE DA UNIDADE DE TRANSPORTE - DETRAN/AP, para atuar como fiscal, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº 005/2014, estabelecido com a Empresa MACHADO & ANDRADE LTDA, referente a contratação de Empresa especializada para fornecimento de Combustível (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10 OU S-50), para atender a frota de veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverá ser solicitado ao Diretor-Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - O Fiscal do Contrato poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de abril de 2014.

**JOSÉ AURIVAN GOMES DA SILVA**  
TEN PM  
Diretor-Presidente DETRAN/AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014 -  
DETRAN/AP X EMPRESA MACHADO &  
ANDRADE LTDA.

Partes: Departamento de Trânsito do Estado  
Do Amapá - DETRAN/AP e a Empresa Machado  
& Andrade Ltda.

Pregão Presencial nº 003/2013 -  
CPL/SEMAD/PMM

Processo nº 014.003156/2014

DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto a  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE  
COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-  
10 OU S-50), para atender a frota de veículos  
do Departamento Estadual de Trânsito do  
Amapá - DETRAN/AP, em conformidade com o  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013  
CPL/SEMAD/PMM e seus anexos, que integram  
este termo, independente de transcrição para  
todos os fins legais, bem como deste  
instrumento contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A presente aquisição  
visa garantir e manter em funcionamento a  
frota de veículos deste Departamento de  
Trânsito. Destina-se ao fornecimento médio e  
estimado de 18.960 (dezoito mil, novecentos  
e sessenta) litros mensais de combustível  
(gasolina e óleo diesel S-10 ou S-50), sendo  
que 6.320 (seis mil trezentos e vinte) litros de  
Gasolina e 10.640 (dez mil seiscentos e  
quarenta) litros Óleo Diesel S-10 ou S-50,  
objetivando garantir a continuidade das  
atividades desenvolvidas pelas  
coordenadorias e circunscrições deste órgão  
na Capital e no interior do Estado, conforme  
especificações no Termo de Referência em  
anexo, bem como da ata do Edital de Pregão  
Presencial nº 003/2013 - CPL/SEMAD/PMM.

**DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:**

As despesas decorrentes desta contratação,  
para o exercício de 2014, correrão à conta do  
Programa:

20205.0380.2591.06.122.240.3.3.90.30.160000  
(Gerenciamento Administrativo); Natureza da  
Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo);  
Fonte: 240 (Recursos Diretamente  
Arrecadados), no Valor Global estimado de R\$  
594.998,40 (quinhentos e noventa e quatro mil,  
novecentos e noventa e oito reais e quarenta  
centavos), conforme ADI 077/2014.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços unitários  
deste contrato seguirão conforme a Ata de  
Registro de Preço nº 003/2013, que se deu a  
partir do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº

003/2013 CPL/SEMAD/PMM.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quando os preços  
dos combustíveis sofrerem reajuste autorizado  
ou determinado pelo Governo Federal, os  
preços constantes neste contrato serão  
reaportados através de instrumento próprio,  
pela Unidade de Contratos e Convênios do  
DETRAN.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quando não for  
estipulado oficialmente por órgãos do Governo  
Federal, a CONTRATADA deverá justificar o  
reajuste através de Cópia de Nota Fiscal da  
respectiva Distribuidora, demonstrando a  
alteração de preço ocorrida, bem como  
Declaração da CONTRATADA informando a  
data em que o novo preço começou a ser  
praticada em Bomba/Posto.

**PARÁGRAFO QUARTA:** Em nenhuma hipótese  
o preço dos combustíveis contratados deverá  
ser maior que o preço da bomba praticado pela  
CONTRATADA.

**DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**

Quando os preços dos combustíveis sofrerem  
reajuste autorizado ou determinado pelo  
Governo Federal, os preços constantes neste  
Contrato serão reaportados através de  
instrumento próprio, pela Unidade de  
Contratos e Convênios do DETRAN;

Quando não for estipulado oficialmente por  
órgãos do Governo Federal, a CONTRATADA  
deverá justificar o reajuste através de Cópia de  
Nota Fiscal da respectiva Distribuidora,  
demonstrando a alteração de preço ocorrida,  
bem como Declaração da CONTRATADA  
informando a data em que o novo preço  
começou a ser praticada em Bomba/Posto.

Em nenhuma hipótese o preço dos  
combustíveis contratados deverá ser maior

que o preço da bomba praticado pela  
CONTRATADA.

O pagamento será efetuado quinzenalmente  
pelo CONTRATANTE, conforme abaixo:

A CONTRATADA expedirá, quinzenalmente,  
Nota Fiscal/Fatura dos produtos fornecidos, ou  
seja, referente aos fornecimentos de  
combustíveis no período de 01 a 15, e 16 a 30  
(ou 31) de cada mês, com os quantitativos  
fornecidos no período;

Os preços unitários dos produtos, constantes  
nas Notas Fiscais, deverão corresponder aos  
preços pactuados no presente Instrumento,  
respeitados os reajustes ocorridos;

Deverão ser anexadas à Nota Fiscal/Fatura as  
respectivas Guias de Abastecimento de  
Combustíveis atendidas no período, as quais  
deverão estar de acordo com as quantidades  
faturadas;

O pagamento será efetuado por meio de Ordem  
Bancária de Pagamento, até o 5º (quinto) dia  
útil, contados a partir da data de apresentação  
da Nota Fiscal/Fatura no DETRAN, e será  
depositado na conta corrente indicada pela  
CONTRATADA;

Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar o número  
deste Contrato e o período de fornecimento  
dos combustíveis;

As Notas Fiscais/Faturas expedidas em  
desacordo com estas cláusulas serão  
devolvidas à CONTRATADA para a devida  
retificação, não sendo considerada para  
contagem do prazo previsto na alínea "d".

As despesas decorrentes da execução do  
contrato correrão à conta do Orçamento do  
Departamento Estadual de Trânsito do Amapá;  
O DETRAN/AP impugnar o pagamento de  
valores relativos a eventuais divergências  
entre a fatura e os relatórios da CONTRATADA,  
ou entre esses e os controles que o  
DETRAN/AP venha a manter, até a completa  
apuração dos fatos.

Nenhum pagamento será efetuado à  
CONTRATADA, enquanto houver pendências  
de liquidação das obrigações;

Os preços unitários do fornecimento do objeto  
deste contrato, constantes nas Notas Fiscais,  
deverão corresponder aos preços pactuados  
neste contrato;

O pagamento será condicionado à regularidade  
fiscal da CONTRATADA, comprovada através  
de certidões plenamente vigentes.

O pagamento será precedido de consulta às  
certidões negativas "on-line", para  
comprovação de cumprimento dos requisitos  
de habilitação previstos nos arts. 27 a 32 da Lei  
nº 8.666/93.

Na hipótese de irregularidade nas certidões, a  
CONTRATADA deverá regularizar a sua  
situação no prazo de até 10 (dez) dias úteis,  
sob pena de aplicação das penalidades  
previstas no edital e seu anexo, bem como a  
rescisão deste contrato.

Havendo erro na apresentação da Nota  
Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à  
contratação, ou, ainda, circunstância que  
impeça a liquidação da despesa, o pagamento  
ficará pendente até que a CONTRATADA  
proporcione as medidas saneadoras. Nesta  
hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á  
após a regularização da situação, não  
acarretando qualquer ônus para a  
CONTRATANTE.

O pagamento somente poderá ser efetuado  
depois de cumprida as exigências do Decreto  
Estadual 1278, de 17 de fevereiro de 2011.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Caso não seja possível a  
consulta via "on line" das certidões com  
relação a regularidade fiscal, por quaisquer  
motivos pela Administração fica estabelecido  
como condição para o processamento de  
pagamento a apresentação por parte da  
CONTRATADA da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)  
referente(s) ao(s) fornecimento do objeto deste  
contrato, acompanhada (s) dos documentos de  
habilitação perante a Fazenda Federal,  
Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e Ministério  
do Trabalho (CNDT) junto a Coordenadoria  
Administrativo-Financeira/DETRAN-AP, para  
sua devida certificação, conforme o disposto  
no Artigo 29 da Lei 8.666/93 e no Decreto  
Estadual nº 1278, de 17 de fevereiro de 2011,  
em seu art. 7º, inciso I, alíneas "b" e "c".

**DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e  
irrestrita fiscalização por parte do DETRAN/AP  
quanto ao fornecimento do objeto deste  
contrato;

As irregularidades detectadas pela fiscalização  
do DETRAN/AP serão imediatamente  
comunicadas à CONTRATADA para correção  
ou adequação;

O Diretor-Presidente do DETRAN-AP nomeará  
o responsável pela fiscalização e  
acompanhamento deste Contrato.

A execução dos serviços será acompanhada e  
fiscalizada pela Coordenadoria Administrativo  
Financeiro do DETRAN-AP, ou outro servidor  
devidamente nomeado mediante portaria que  
exercerá o total controle e fiscalização da  
execução do fornecimento do objeto deste  
contrato, em cumprimento ao art. 67, caput e  
seus parágrafos da Lei 8.666/93 Coordenadoria  
de Operações - COP, que anotar em registro  
próprio todas as ocorrências, determinando o  
que for necessário à regularização das faltas  
ou defeitos observados;

A CONTRATADA indicará preposto para  
representá-la na execução deste contrato,  
devendo assim manter atualizado todos os  
dados deste para promover a célere  
comunicação entre o CONTRATANTE e a  
CONTRATADA.

O Fiscal deste contrato emitirá mensalmente o  
Relatório, com a informação sobre o  
fornecimento do objeto deste contrato,  
atentando sempre para as especificações e  
proposta apresentada pela CONTRATADA na  
licitação.

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste contrato, contar-se-á  
a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro  
de 2014, conforme a Lei 8.666/93.

Macapá/AP, 16 de abril de 2014.

  
JOSÉ ARIVALDO GOMES DA SILVA  
Ten PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**Escola de Administração Pública**

Adalberto Carvalho Ribeiro

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014

**OBJETO:** Contratação do senhor ARIVALDO  
LEITE MIRA, com vínculo com o Estado do  
Amapá, para a execução do Curso "REDAÇÃO  
OFICIAL", conforme especificações constantes  
no contrato.

**Nº DO PROCESSO:** 130203.2014/00063 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** "Caput" do Artigo  
25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados  
aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem  
como a Lei nº 1775/2003 e o Decreto nº  
6254/2013, e demais disposições legais  
aplicáveis e Edital de Credenciamento nº  
001/2013.

**CONTRATANTE:** Escola de Administração  
Pública do Amapá - EAP.

**CONTRATADO:** Arivaldo Leite Mira

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.205,00 (Um mil,  
duzentos e cinco reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 a 28 de março de  
2014.

**ASSINATURA:** Assinam pela Contratante:  
Senhor Adalberto Carvalho Ribeiro, Diretor-  
Presidente da EAP, e a Contratado: o Senhor  
Arivaldo Leite Mira.

Macapá, 24 de março de 2014.

  
Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Diretor-Presidente/EAP

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014**

**OBJETO:** Contratação da senhora DENISE APARECIDA MORELLI RIBEIRO, com vínculo com o Estado do Amapá, para a execução do Curso "MOTIVAÇÃO E DESEMPENHO", conforme especificações constantes no contrato.

**Nº DO PROCESSO:** 130203.2014/00057 - EAP.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei nº 1775/2003 e o Decreto nº 6254/2013, e demais disposições legais aplicáveis e Edital de Credenciamento nº 001/2013.

**CONTRATANTE:** Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

**CONTRATADA:** Denise Aparecida Morelli Ribeiro.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 655,32 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 a 26 de março de 2014.

**ASSINATURA:** Assinam pela Contratante: Senhor Adalberto Carvalho Ribeiro, Diretor-Presidente da EAP, e a Contratada: a Senhora Denise Aparecida Morelli Ribeiro.

Macapá, 24 de março de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Diretor-Presidente/EAP

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014**

**OBJETO:** Contratação da senhora MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, com vínculo com o Estado do Amapá, para a execução do Curso "ATENDIMENTO A ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS", conforme especificações constantes no contrato.

**Nº DO PROCESSO:** 130203.2014/00060 - EAP.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** "Caput" do Artigo

25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei nº 1775/2003 e o Decreto nº 6254/2013, e demais disposições legais aplicáveis e Edital de Credenciamento nº 001/2013.

**CONTRATANTE:** Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

**CONTRATADA:** Márcia Maria dos Santos

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.334,40 (Um mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17 a 21 de março de 2014.

**ASSINATURA:** Assinam pela Contratante: Senhor Adalberto Carvalho Ribeiro, Diretor-Presidente da EAP, e a Contratada: a Senhora Márcia Maria dos Santos.

Macapá, 17 de março de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Diretor-Presidente/EAP

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2014**

**OBJETO:** Contratação do senhor ANDRÉ DE CARVALHO LOBATO, com vínculo com o Estado do Amapá, para a execução do Curso "CONTRATAÇÃO DIRETA", conforme especificações constantes no contrato.

**Nº DO PROCESSO:** 130203.2014/00061 - EAP.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei nº 1775/2003 e o Decreto nº 6254/2013, e demais disposições legais aplicáveis e Edital de Credenciamento nº 001/2013.

**CONTRATANTE:** Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

**CONTRATADO:** André de Carvalho Lobato

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.527,20 (Cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 a 28 de março de 2014.

**ASSINATURA:** Assinam pela Contratante: Senhor Adalberto Carvalho Ribeiro, Diretor-Presidente da EAP, e a Contratado: o Senhor

André de Carvalho Lobato.

Macapá, 24 de março de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Diretor-Presidente/EAP

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2014**

**OBJETO:** Contratação do senhor ARIVALDO LEITE MIRA, com vínculo com o Estado do Amapá, para a participar da "Banca de Correção das Redações do Processo Seletivo de Estágio", conforme especificações constantes no contrato.

**Nº DO PROCESSO:** 130203.2014/00081 - EAP.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei nº 1775/2003 e o Decreto nº 6254/2013, e demais disposições legais aplicáveis e Edital de Credenciamento nº 001/2013.

**CONTRATANTE:** Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

**CONTRATADO:** Arivaldo Leite Mira

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.295,35 (Um mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 a 20 de março de 2014.

**ASSINATURA:** Assinam pela Contratante: Senhor Adalberto Carvalho Ribeiro, Diretor-Presidente da EAP, e a Contratado: o Senhor Arivaldo Leite Mira.

Macapá, 24 de março de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Diretor-Presidente/EAP

**IEPA**

Augusto de Oliveira Junior

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2014-IEPA**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2014-IEPA**  
**PROCESSO n.º 12.0024/2014 - IEPA**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo - Gás GLP, Açúcar refinado e Café em pó, para atender demandas do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA, conforme especificações, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação PP-SRP nº 001/2014-IEPA.

**2. DAS EMPRESAS REGISTRADAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam das propostas das empresas adjudicatárias, que são parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 25.835,60 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos);

**VENCEDOR 1**

<b>EMPRESA ADJUDICATÁRIA:</b>			
A. N. GOMES - ME (CTN COMÉRCIO & SERVIÇOS)			
CNPJ (MF): 34.642.561/0001-06			
ENDEREÇO: TRAVESSA 08, CONJUNTO EMBRAPA, 75		Bairro: UNIVERSIDADE	
CIDADE: MACAPÁ-AP	CEP: 68.903-628	E-MAIL: ctn.amapa@gmail.com	
FONE/FAX: (96) 3242-7604	BANCO/AG: CAIXA ECON. - AG. 3101(OP 003)	C. Corrente: 1895-5	
REPRESENTANTE SR(a): ADRIANO NERIS GOMES	CPF: 204.898.202-63	RG: 1579448-SSP/PA	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	MARCA	VLR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VLR TOTAL REGISTRADO (R\$)
01	Gás GLP (gás de cozinha) acondicionado em botijas com capacidade para 13Kg	Und.	100	LIQUIGÁS	65,00	6.500,00
03	Café em pó torrado e moído, caixa com 20 pacotes (20X250g)	Cx	120	PURO MARATÁ	59,58	7.149,60

VALOR GLOBAL REGISTRADO.....R\$ 13.649,60

VALOR GLOBAL REGISTRADO R\$ 13.649,60 (treze mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

**VENCEDOR 2**

<b>EMPRESA ADJUDICATÁRIA: C. MARQUES NUNES - ME</b>			
CNPJ (MF): 13.577.263/0001-00			
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT 3137		Bairro: BURITIZAL	
CIDADE: MACAPÁ-AP	CEP: 68.900-000	E-MAIL: cleidianenunes@hotmail.com	
FONE/FAX: (96) 3242-2194 / 9112-2686 / 9186-4993 / 8134-1564	BANCO/AG: BANCO DO BRASIL	C. Corrente: 33647-5	

REPRESENTANTE SR(a): CLEIDIANE MARQUES NUNES		CPF: 860.242.722-00	RG: 336022-2° VIA PTC/IAF			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	MARCA	VLR UNITARIO REGISTRADO (R\$)	VLR TOTAL REGISTRADO (R\$)
02	Açúcar refinado, fardo com 30Kg na cor branca embalagens contendo 1Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	Frd	180	UNIÃO	67,70	12.186,00
VALOR GLOBAL REGISTRADO.....R\$						12.186,00

VALOR GLOBAL REGISTRADO R\$ 12.186,00 (doze mil cento e oitenta e seis reais).

Macapá/AP, 15 de abril de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Diretor-Presidente/IEPA  
CNPJ (MF) nº 34.927.285/0001-22

A. N. GOMES - ME  
CNPJ (MF): 34.642.561/0001-06  
Representante Legal  
ADRIANO NERIS GOMES  
CPF: 204.898.202-63

C. MARQUES NUNES - ME  
CNPJ (MF): 13.577.263/0001-00  
Representante Legal  
CLEIDIANE MARQUES NUNES  
CPF: 860.242.722-00

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2014 - CPL/PRODAP**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 48782/2013 - COSERG/PRODAP  
OBJETO: Serviço de revisão de 20.000km do veículo PICK-UP L200 TRITON  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. XVII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
ADJUDICATÁRIO: AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA.  
CNPJ: Nº 04.830.139/0001-13  
VALOR ADJUDICADO: R\$ 1.999,23 (hum mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 041261190, Ação: 2362, Fonte: 240, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 33.90.30 - Material de Consumo

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Em 23/04/2014.

José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
Presidente do PRODAP

Senhor Presidente,

Submetemos a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Excelência, com amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor da empresa AMAUTO - AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA. - CNPJ: 04.830.139/0001-13, referente a 2ª (segunda) revisão de fábrica (20.000Km) do veículo PICK-UP L200 TRITON, placa NEM 4167, conforme Memorando nº. 08/2014 - COSERG/GAFIN. Justifica-se o preço de acordo com os valores de mercado e estipulado pela AMAUTO - AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA, única autorizada no Estado do Amapá para prestações de serviços de revisão em veículos da marca MITSUBISHI.

A Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 dispõe: Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)  
XVII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

O entendimento doutrinário é farto, no sentido de que é dispensável a licitação quando visa viabilizar a manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original. In, Boletim de licitações e contratos - BLC, nº 9/94. São Paulo: Ed. NDJ, p. 418.

Jessé Torres Pereira Júnior, afirma que: "nessas circunstâncias, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno vincula o interesse da administração. In, Comentários à Lei de Licitações e Contratações da administração Pública, Rio de Janeiro: Renovar, 1994, p. 164. Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Autarquia, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contrato em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 23 de abril de 2014.

Anilson Costa de Sousa  
Presidente da CPL/PRODAP  
Dec. nº. 2888/2011

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGO na forma da Lei.

Em 23/04/2014.

José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
Presidente do PRODAP

O Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 029/2013 - GAB/PRODAP, torna público o resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - PRODAP, cujo objeto é aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do edital.

**EMPRESAS VENCEDORAS**

**01 - R. S. IGLESIAS - ME**  
CNPJ (MF): 01.067.007/0001-93  
ITENS: (01, 02, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33).  
VALOR ADJUDICADO: R\$ 3.134,00 (três mil cento e trinta e quatro reais).  
**02 - A. SALOMÃO DE ALMEIDA - ME**  
CNPJ (MF): 04.437.177/0001-00  
ITENS: (08, 11, 18 e 19).  
VALOR ADJUDICADO: R\$ 8.979,60 (oito mil

novocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

**03 - E. V. ARAÚJO - EPP**  
CNPJ (MF): 01.021.577/0001-42  
ITENS: (03, 04, 05, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24 e 26).

VALOR ADJUDICADO: R\$ 2.556,50 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Obedecendo a todos os ditames da Lei 10.520/02 e com aplicação subsidiária a Lei 8666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado a apreciação de Vossa Senhoria Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, para HOMOLOGAÇÃO e posterior publicação.

Macapá-AP, 23 de abril de 2014.

Anilson Costa de Sousa  
Pregoeiro do PRODAP

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGO na forma da Lei.

Em 23/04/2014.

José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
Presidente do PRODAP

O Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 029/2013 - GAB/PRODAP, torna público o resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - PRODAP, cujo objeto é aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do edital.

**EMPRESAS VENCEDORAS**

**01 - A. R. GOIS - ME**  
CNPJ (MF): 14.573.661/0001-10  
ITENS:  
01 - Café (marca: Puro Maratá)  
03 - Açúcar refinado (marca: União)  
04 - Copo descartáveis de 180ml (marca: FC)  
07 - Garrafa térmica de 1 litro (marca: Termolar)  
Valor Adjudicado: R\$ 9.021,90 (nove mil vinte e um reais e noventa centavos).  
**02 - ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP**  
CNPJ (MF): 13.108.995/0001-50  
ITEM:  
05 - Água mineral garrafão de 20 litros (só o líquido) marca: Águas da Amazônia.  
Valor Adjudicado: R\$ 4.046,00 (quatro mil e quarenta e seis reais).  
**03 - C. MARQUES NUNES - ME**  
CNPJ (MF): 13.577.263/0001-00  
ITENS:  
02 - Leite em pó integral (marca: Camponesa)  
06 - Água mineral em copo de 200ml (marca:

Andina)

VALOR ADJUDICADO: R\$ 6.006,00 (seis mil e seis reais).

**04 - GRAFITTE & CIA LTDA**

CNPJ.(MF): 02.343.430/0001-31

ITEM:

07 - Gás de cozinha GPL (marca: Butano)

Valor Adjudicado: R\$ 582,40 (quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Totalizando o valor de R\$ 19.656,30 (dezenove mil seiscientos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Obedecendo a todos os ditames da Lei 10.520/02 e com aplicação subsidiária a Lei 8666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado a apreciação de Vossa Senhoria Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, para HOMOLOGAÇÃO e posterior publicação.

Macapá-AP, 23 de abril de 2014.

  
 Ananilson Costa de Sousa  
 Pregoeiro do PRODAP

SIAC/Super-Fácil

Diário Nascimento de Souza

PORTARIA Nº 016/2014-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 087/2014-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão da sede de suas atividades até o Município de Tartarugalzinho, no período de 11 a 12/04/2014, para participarem do Programa da Atividade Intensificadora e Comemoração de Aniversário da Unidade de Atendimento do SIAC/Super Fácil no Município.

Adriano Sarmiento da Cunha

Alba dos Santos de Sales

Carlos Alberto Neves do Nascimento

Edson de Souza Vilhena

Elane Cristina Pavão de Araujo

Francisco Henrique Miranda dos Santos

Gabriela Moraes Luz

Janaina da Costa Moreira Leite

Kátia Simone Almeida Setúbal

Neuzolina Pires Vales

Queila Márcia da Silva Rôla

Ronilson Souza do Carmo

Rosângela de Oliveira Moraes

Rosimery Cardoso Nery

Rosinaldo Batista da Silva

Valter Pereira da Costa

Wagner Brito Fernandes da Silva

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 08 de abril de 2014.

  
 Dário de Jesus Nascimento de Souza  
 Diretor Geral/SIAC

EXTRATO

2º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO Nº. 012/2011-SIAC/SUPERFÁCIL e SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO e MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente ADITIVO tem por fundamento legal o disposto na Lei 8.666/93, artigo 116 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: O presente Aditivo altera a Cláusula Terceira que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo deste instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, com início em 30 de março de 2014 e término em 29 de março de 2016, podendo ser renovado por igual ou sucessivo período, desde que haja interesse das partes ou a critério da Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo Original, não modificadas direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

DOS SIGNATÁRIOS: DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA, pelo CEDENTE e CLAUDIA CAMARGO CAPIBERIBE, pela CESSIONARIA.

Macapá-AP, 23 de abril de 2014.

  
 DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA  
 DIRETOR GERAL - SIAC

EXTRATO

2º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO Nº 001/2011 - SIAC/SUPERFÁCIL E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ-DEFENAP.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por fundamento legal o disposto na Lei 8.666/93, Artigo 116 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO altera a Cláusula Terceira que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O prazo deste instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, no período de 30 de março de 2014 a 29 de março de 2016, podendo ser renovada desde que haja interesse das partes ou a critério da administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Original, não modificadas direta ou indiretamente por este Aditivo.

DOS SIGNATÁRIOS: DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA, PELO Cedente e IVANCI MAGNO DE OLIVERIA, pela CESSIONARIA.

Macapá-AP, 23 de abril de 2014.

  
 DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA  
 DIRETOR GERAL SIAC  
 CEDENTE

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 009/2014-CPL/UEAP

Homologo nos termos da Lei:

Em: 19/04/2014

  
 Profª Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges  
 Reitora

JUSTIFICATIVA Nº 009/2014-CPL/UEAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46.000.136/2014-UEAP  
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 ADJUDICADA: G. DA P. TEIXEIRA - ME.

OBJETO: Aluguel de Vestes Talares.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

VALOR: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0107 - U.G: 250202 - Ação: 2440 - Natureza de despesa: 33.90.39.

Magnífica Reitora,

Pretende esta Universidade pactuar com a empresa G. DA P. TEIXEIRA - ME, CNPJ nº 15.612.615/0001-46, visando à contratação da empresa em aluguel de vestes talares para serem utilizadas na cerimônia de outorga de grau dos formandos dos cursos de Engenharia de Pesca, Engenharia de Produção, Tecnologia em Design, Letras, Pedagogia, Química e Filosofia do segundo semestre de 2013 desta IES, no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), considerando as informações contidas no Memorando nº 007/2014-ASCOM/UEAP, conforme Processo Administrativo nº 46.000.136/2014.

A douta Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece: A douta Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648/98 - D.O.U. 28.05.1998.)

A escolha da adjudicada se pauta no critério menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, sendo que a empresa supramencionada apresentou a proposta mais vantajosa, avaliando preço e garantia dos serviços, de maneira que esta veio a ser a que melhor atende ao interesse público.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Universidade, e demonstrada à hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Magnificência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 14 de abril de 2014.

  
 Maria Iraci Silva da Cruz  
 Presidente da CPL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013 - UEAP.

Partes: A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP doravante denominada Aditante e de outro lado, A EMPRESA M. DA ROCHA CAMPOS - ME, denominada Aditada, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Fundamento Legal

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Décima sexta (Do valor contratual) do referido Contrato.

**Cláusula Quarta – Do Valor**

O Presente Termo Aditivo é no valor de R\$ 17.025,00 (dezesete mil e vinte e cinco reais).

**Cláusula Quinta - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Macapá-AP, 24/04/2014.

Silvia de Lima Santos  
Chefe de U.C.C  
Decreto nº 1978 /2011-UEAP

**Sociedades de Economia Mista****Gasap**

Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

**CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Macapá, 07 de abril de 2014

Aos Srs. Acionistas da Companhia de Gás do Amapá – GASAP

O Diretor Presidente da Companhia de Gás do Amapá – GASAP, no uso de suas atribuições, convoca todos os Acionistas da Companhia de Gás do Amapá – GASAP, em Assembleia Geral Ordinária, às 10:00 horas no dia 30/04/2014 na sede social da Companhia, situada à Av. FAB, 1070, sala 108, Ed. Macapá Office Center, CEP 68.006-005, na cidade de Macapá, estado do Amapá, para deliberação conforme a seguinte ORDEM DO DIA

1 – Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.

2 – Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

3 – Eleger os Membros do Conselho Fiscal e os Administradores, quando for o caso.

Atenciosamente,

Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Diretor Presidente da GASAP

A/C ESTADO DO AMAPÁ

TERMOGÁS S/A

PETROBRAS GÁS S/A - GASPETRO

**Fundação Estadual****Fcria**

Inailza Rosário Barata Silva

**PORTARIA Nº 043/2014/FCRIA**

Macapá-AP, 14 de Março de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora GARDENE PATRICIA COSTA DO AMARAL, Psicóloga, Classe 3ª, Padrão II, do Grupo Socioeducativo e de Proteção – NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de

Amapá - AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000174-51.2014.8.03.0004, no dia 17 a 18 de Março de 2014.

Art. 2º - Revogam – se as disposições em contrário.

Inailza Rosário Barata Silva  
Diretora-Presidente /FCRIA

**PORTARIA Nº 044/2014/FCRIA**

Macapá-AP, 17 de Março de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora IVONE RODRIGUES NUNES, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção – NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Pedra Branca do Amapari-AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000164-77.2014.8.03.0013 e nº 0000168-17.2014.8.03.0013, no período de 18 a 19 de Março de 2014.

Art. 2º - Revogam – se as disposições em contrário.

Inailza Rosário Barata Silva  
Diretora-Presidente /FCRIA

**PORTARIA Nº 045/2014/FCRIA**

Macapá-AP, 21 de Março de 2014

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora MARIA VÂNIA FRANCO SILVA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão II, do Grupo Socioeducativo e de Proteção – NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Porto Grande - AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000329-33.2014.8.03.0011 no dia 31 de Março de 2014.

Art. 2º - Revogam – se as disposições em contrário.

Josué Cardoso do Rêgo  
Diretor-Presidente em exercício/FCRIA

**PORTARIA Nº 046/2014/FCRIA**

Macapá-AP, 21 de Março de 2014

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora VANDA RESSURREIÇÃO SILVA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção – NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Serra do Navio-AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000064-34.2014.8.03.0010, no período de 12 a 13 de Março de 2014.

Art. 2º - Revogam – se as disposições em contrário.

Inailza Rosário Barata Silva  
Diretora-Presidente /FCRIA

**PORTARIA Nº 047/2014/FCRIA**

Macapá-AP, 25 de Março de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor LUCIANO MAIA BEZERRA, Coordenador de Ações Sócio-Pedagógicas de Meio Aberto, Código FGS-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição, o Cargo de Coordenador Administrativo-Financeiro, Código FGS-3, durante o impedimento do titular ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA, no período de 27 a 28 de Março de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Inailza Rosário Barata Silva  
Diretora-Presidente /FCRIA

**PORTARIA Nº 048/2014/FCRIA**

Macapá-AP, 25 de Março de 2014

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora VANDA RESSURREIÇÃO SILVA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção – NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Amapá-AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, conforme Autos dos Processos nº 0000173-66.2014.8.03.0004, nº 0000174-51.2014.8.03.0004, no período de 31 de Março a 01 de Abril de 2014.

Art. 2º - Revogam – se as disposições em contrário.

Inailza Rosário Barata Silva  
Diretora-Presidente /FCRIA

**PORTARIA Nº 049/2014/FCRIA**

Macapá-AP, 28 de Março de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 291/2013/FCRIA, publicada no DOE nº 5629 de 08 de Janeiro de 2014, que designou o servidor RAIMUNDO NONATO BRITTO DE LIMA JUNIOR, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios- Código FGS-1, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição, o Cargo de Chefe da Unidade de Administração FGS-1, durante o impedimento do titular CARLOS ALBERTO DE SOUZA FREITAS no período de 01 a 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Revogam – se as disposições em contrário.

Inailza Rosário Barata Silva  
Diretora-Presidente /FCRIA

## PORTARIA Nº 050/2014/FCRIA

Macapá-AP, 28 de Março de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

## RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 025/2014/FCRIA, publicada no DOE nº 5667 de 06 de Março de 2014, que designou a servidora MARIA VÂNIA FRANCO SILVA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão II, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Porto Grande - AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000013-20.2014.8.03.0011, no dia 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

*M. Barata*  
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA  
Diretora-Presidente/FCRIA

## PORTARIA Nº 051/2014/FCRIA

Macapá-AP, 28 de Março de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

## RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 005/2014/FCRIA, publicada no DOE nº 5667 de 06 de Março de 2014, que designou o servidor LUCIANO MAIA BEZERRA, Coordenador de Ações Sócio-Pedagógicas de Meio Aberto, Código FGS-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Gerente do Núcleo de Medida de Semiliberdade, Código FGS-2, durante o impedimento da titular LUCICLEIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, no período de 03 de Fevereiro a 04 de Março de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

*M. Barata*  
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA  
Diretora-Presidente/FCRIA

## PORTARIA Nº 052/2014/FCRIA

Macapá-AP, 28 de Março de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

## RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a servidora ANTÔNIA DE SOUZA ALVES, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, da Portaria nº 006/2014-FCRIA, publicada no DOE nº 5667, de 06 de Março de 2014, em virtude de a servidora não ter viajado para o Município de Laranjal do Jarí.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

*M. Barata*  
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA  
Diretora-Presidente/FCRIA

## PORTARIA Nº 053/2014/FCRIA

Macapá-AP, 31 de Março de 2014

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora MARIA VÂNIA FRANCO SILVA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão II, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de - Ferreira Gomes - AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000750-43.2011.8.03.0006 no dia 02 de Abril de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

*M. Barata*  
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA  
Diretora-Presidente/FCRIA

## PORTARIA Nº 054/2014/FCRIA

Macapá-AP, 02 de Abril de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor KLEBER DUARTE BEZERRA, Gerente Operacional de Serviços de Tecnologia, Código FGS-1, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Gerente Geral de Tecnologia, Código FGS-2, durante o impedimento do titular MARCIO JESUS FREITAS GUMA, no período de 02 a 31 de Maio de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

*M. Barata*  
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA  
Diretora-Presidente/FCRIA

## PORTARIA Nº 055/2014/FCRIA

Macapá-AP, 04 de Abril de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora MARIA VÂNIA FRANCO SILVA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão II, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de - Porto Grande - AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000329.33.2014.8.03.0011 no dia 07 de Abril de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

*M. Barata*  
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA  
Diretora-Presidente/FCRIA

## PORTARIA Nº 056/2014/FCRIA

Macapá-AP, 07 de Abril de 2014

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07

de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora MARIA DE FÁTIMA SOLEDADE BRAGA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão II, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Serra do Navio-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, Conforme Autos do Processo nº 0000064-34.2014.8.03.0010, no dia 09 e 10 de Abril de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

*M. Barata*  
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA  
Diretora-Presidente/FCRIA

## PORTARIA Nº 057/2014/FCRIA

Macapá-AP, 08 de Abril de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor, JOSÉ ÂNGELO TELES SANDIM MATOS, Classe 3ª, Padrão II, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até Município de Pracuúba-AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000827-87.2013.8.03.0004, no dia 08 de Abril de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

*M. Barata*  
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA  
Diretora-Presidente/FCRIA

## PORTARIA Nº 058/2014/FCRIA

Macapá-AP, 08 de Abril de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora VANDA RESSURREIÇÃO SILVA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Amapá-AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000251-60.2014.8.03.0004 e nº 0000279-28.2014.8.03.0004, no período de 10 a 11 de Abril de 2014.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

*M. Barata*  
INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA  
Diretora-Presidente/FCRIA

## PORTARIA Nº 059/2014/FCRIA

Macapá-AP, 09 de Abril de 2014

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora LUCICLEIA RODRIGUES DA

CONCEIÇÃO, pertencente ao Contrato Administrativo, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília -DF, a fim de participar da Comissão Especial do CRESS 24ª Região/AP, no período de 22 a 24 de Abril de 2014, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Marta*  
**INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA**  
 Diretora-Presidente /FCRIA

**PORTARIA Nº 060/2014/FCRIA**  
 Macapá-AP, 09 de Abril de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora, NÁDIA DO NASCIMENTO LIMA Gerente do Núcleo de Estudo e Pesquisa - Código FGS-2, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Gerente do Núcleo de Medidas Específicas de Proteção, Código FGS-2, durante o impedimento da titular CARLA GISELI AMÉRICO RODRIGUES, no período de 10 a 15 de Abril de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Marta*  
**INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA**  
 Diretora-Presidente/FCRIA

**PORTARIA Nº 061/2014/FCRIA**

Macapá-AP, 11 de Abril de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA, Coordenador Administrativo-Financeiro, Código FGS-3, do Quadro Commissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Chefe da Unidade de Finanças, Código FGS-1, durante o impedimento da titular JOSENE COSTA DOS SANTOS, no período de 08 a 17 de Abril de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Josue*  
**JOSUÉ CARDOSO DO RÊGO**  
 Diretor-Presidente em Exercício/FCRIA

**PORTARIA Nº 062/2014/FCRIA**

Macapá-AP, 15 de Abril de 2014.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

1. Considerando o relatório Final advindo da Comissão de Sindicância, o qual concluiu ter a servidora descumprido dever funcional;

2. Considerando que a apuração do Processo de Sindicância nº 12.000.0929/13, designado pela Portaria nº 297/2013-FCRIA se deu com atenção aos princípios constitucionais e demais dispositivos legais em vigor;

3. Considerando que a Comissão de Sindicância concluiu que a servidora inframencionada agiu em desacordo com os procedimentos devidos, imputando-lhe esta penalidade nos termos dos artigos 143.I, 144.I,

145, caput e 146, § 4º, c/c art. 161, II; todos da Lei Estadual nº 066/93.

4. Considerando ainda o entendimento da Assessoria Jurídica desta FCRIA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aplicar a Penalidade de Advertência a servidora ANTONIA DE SOUZA ALVES, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, tudo em concordância com a análise da Comissão de Sindicância e da Assessoria Jurídica, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Marta*  
**INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA**  
 Diretora-Presidente/FCRIA

**PODER LEGISLATIVO**

**Assembléia Legislativa do Estado**  
 Dep. Moisés Souza

Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 03/2014, firmada entre o Poder Legislativo, por intermédio da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ CNPJ nº. 34.868.927/0001/60 e a Empresa abaixo relacionada, modalidade Pregão Presencial nº 336/2014. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de BUFFET TIPO: CAFÉ EXECUTIVO, COFFEES BREAKS, COQUETÉIS STANDS, COQUETÉIS EXECUTIVOS, BRUNCH, LANCHES, REFEIÇÕES (ALMOÇOS E JANTARES) a serem servidos para atender as necessidades da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá de acordo com as especificações, de acordo com as especificações contidas neste edital, no termo de referência e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 0044/2007 e pelo Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

1ª - E. S. DO NASCIMENTO EPP - CNPJ 19.668.790/0001-77 estabelecida à Av Primeiro de Maio, nº 2161, Bairro Bunitizal, Macapá-AP, CEP 68.902-891, Telefone (96) 9125-3211/ 8133-5346, representada legalmente por ELITON SOARES DO NASCIMENTO, CPF nº 659.123.492-68 e OAB nº 1502 AP; primeira colocada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Café Executivo	Pessoa	3.000	39,00	117.000,00
02	Coffee Break	Pessoa	2.400	38,00	91.200,00
03	Brunch	Pessoa	1.200	40,00	48.000,00
04	Lanche	Pessoa	2.340	30,00	70.200,00
05	Coquetel Stand	Pessoa	1.800	48,20	86.760,00
06	Coquetel Executivo	Pessoa	1.800	48,20	86.760,00
07	Refeições (Almoços)	Pessoa	6.000	50,00	300.000,00
08	Refeições (Jantares)	Pessoa	3.600	50,00	180.000,00
Valor Total					979.920,00

VALOR TOTAL: R\$ 979.920,00 (novecentos e setenta e nove mil e novecentos e vinte reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 24/04/2014, VIGÊNCIA: A partir da publicação do DOE. SIGNATÁRIOS: Pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, o Sr. Jeremias Moraes de Oliveira, Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e pela Empresa E. S. DO NASCIMENTO EPP, o Sr. Eliton Soares do Nascimento, representante Legal;

*Jeremias*  
**JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA**  
 Diretor Geral

**TERMO DE ADESÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013 - SRE/AP**

DECLARO, para os devidos fins, que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, e do artigo 58, do ATO da Mesa nº 02/2006 AL/AP, ADERE na totalidade à Ata de Registro de Preços Nº 002/2013 - SRE/AP, referente ao Pregão Presencial nº 001/2013 - SER/AP, onde foi qualificada a empresa E. V. ARAUJO - EPP, CNPJ(MF) nº 01.021.577/0001-42, respectivamente, da SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL para a aquisição de material de expediente de todos os itens da empresa supracitada, conforme especificado abaixo:

EMPRESA	ADESÃO
E. V. ARAUJO - EPP CNPJ: 01.021.577/0001-42	Lotes: 01, 02, 05 e 06

Macapá/AP, 12 de fevereiro de 2014.

*Michel*  
**MICHEL HOUAT HARB**  
 Coordenador Geral da AL/AP

**TERMO DE ADESÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013 - DEFENAP/PMM/AP**

DECLARO, para os devidos fins, que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, e do artigo 58, do ATO da Mesa nº 02/2006 AL/AP, ADERE na totalidade à Ata de Registro de Preços Nº 004/2013 - DEFENAP, referente ao Pregão Presencial nº 004/2013 - DEFENAP, onde foi qualificada a empresa E. V. ARAUJO - EPP, CNPJ(MF) nº 01.021.577/0001-42, respectivamente, do DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ para a aquisição de material de expediente de todos os itens da empresa supracitada, conforme especificado abaixo:

EMPRESA	ADESÃO
E. V. ARAUJO - EPP CNPJ: 01.021.577/0001-42	Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 21, 25, 27, 28, 31, 33, 34, 36, 38, 39, 41, 42, 49, 59, 53, 54, 57, 58, 59, 66, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68.

Macapá/AP, 12 de fevereiro de 2014.

*Michel*  
**MICHEL HOUAT HARB**  
 Coordenador Geral da AL/AP

## TERMO DE ADESÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013 - SEMAD/PMM/AP

DECLARO, para os devidos fins, que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, e do artigo 58, do ATO da Mesa nº 02/2006 AL/AP, ADERE na totalidade à Ata de Registro de Preços Nº 059/2013 - SEMAD/PMM, referente ao Pregão Presencial nº 0010/2013 - SEMAD PMM/AP, onde foram qualificadas as empresas E. V. ARAUJO - EPP, CNPJ/(MF) nº 01.021.577/0001-42 e L. S. ARAUJO JUNIOR - ME, CNPJ(MF) 09.443.397/0001-60, respectivamente, do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD/PMM/AP para a aquisição de material de expediente de todos os itens das empresas supracitadas, conforme especificado abaixo:

EMPRESA	ADERE
E. V. ARAUJO - EPP CNPJ: 01.021.577/0001-42	Lotes: 02, 04 e 07
L. S. ARAUJO JUNIOR - ME CNPJ 09.443.397/0001-60	Lotes: 01, 03 e 05

Macapá/AP, 12 de fevereiro de 2014.

MICHEL HOUAT HARB  
Corregedor Geral da AL/AP

## TERMO DE ADESÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013 - POLITEC/AP

DECLARO, para os devidos fins, que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, e do artigo 58, do ATO da Mesa nº 02/2006 AL/AP, ADERE na totalidade à Ata de Registro de Preços Nº 006/2013 - POLITEC/AP, referente ao Pregão Presencial nº 003/2013 - POLITEC/AP, onde foi qualificada a empresa E. V. ARAUJO - EPP, CNPJ/(MF) nº 01.021.577/0001-42, respectivamente, da POLICIA TÉCNICA CIENTÍFICA DO AMAPÁ para a aquisição de material de expediente de todos os itens da empresa supracitada, conforme especificado abaixo:

EMPRESA	ADESÃO
E. V. ARAUJO - EPP CNPJ: 01.021.577/0001-42	Lote: 02 e 03

Macapá/AP, 12 de fevereiro de 2014.

MICHEL HOUAT HARB  
Corregedor Geral da AL/AP

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

## HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-AL

PROCESSO Nº: 336/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET tipo: Café Executivo, Coffees Breaks, Coquetéis Stands, Coquetéis Executivos, Brunch, Lanches e Refeições (Almoços e Jantares), de acordo com as especificações contidas no edital, no termo de referência e seus anexos.

## EMPRESAS VENCEDORAS:

01 - E. S. DO NASCIMENTO EPP

CNPJ: 19.666.790/0001-77

ITENS: 01

Valor: R\$ 979.920,00 (novecentos e setenta e nove mil novecentos e vinte reais)

Em: 24 de abril de 2014

## HOMOLOGO

Dep. MICHEL JK  
Corregedor Geral da AL/AP

## Publicações Diversas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CNPJ 00.394.577/0001-25

Torna público que requereu Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá-IMAP/GEA, a Licença de Operação (LO) para a 1ª Etapa do empreendimento denominado Conjunto Macapaba com 2.148 Unidades Habitacionais, incluindo ETA e ETE, a qual está sendo construído dentro do programa "Minha Casa Minha Vida" do Governo Federal.

## CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO AMAPÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATO Nº: 001/2014.  
CONTRATANTE: Conselho Regional de Farmácia do Amapá. CONTRATADA: Eder Moraes de Castro 72609931204. OBJETO: Manutenção Preventiva, Corretiva, Análise de Micro-Computadores, Sistemas Operacionais. PRAZO: 01/03/2014 a 31/03/2015. VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais). ASSINAM: Pelo Contratante: Marcio Silva de Lima-Presidente. Pela Contratada: Eder Moraes de Castro-Proprietário

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014

CONTRATO Nº: 002/2014  
CONTRATANTE: Conselho Regional de Farmácia do Amapá. CONTRATADA: Você Telecomunicações LTDA. OBJETO: Serviço de Acesso a Internet. PRAZO: 01/04/2014 a 31/03/2015. VALOR GLOBAL: R\$ 4.932,00 (Quatro mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais). ASSINAM: Pelo Contratante: Marcio Silva de Lima-Presidente. Pela Contratada: Tatiana Rezende Fonseca Tatesh-Sócia Proprietária

## ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 010/2014  
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Licença e Locação de Uso de Software - Folha de Pagamento - Windows, para uso do CRF-AP, no período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 2.976,00 (Dois Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Amapá. Contratado: Copan Informática LTDA.

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO AMAPÁ  
CRF-AP

## ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 011/2014  
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Locação de Sistema Administrativo Operacional na Internet de Auto Gestão de Construção de Site Institucional - EMPREDEI, para uso do CRF-AP, no período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Amapá. Contratado: Suzana C. M. P de Carvalho-MF.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014

Processo Administrativo nº 010/2014  
CONTRATO Nº: 003/2014-CRF-AP / 015238-COPAN

CONTRATANTE: Conselho Regional de Farmácia do Amapá. CONTRATADA: Copan Sistemas Integrados. OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Licença e Locação de Uso de Software-Folha de Pagamento. PRAZO: 25/04/2014 a 25/04/2015. VALOR GLOBAL: R\$ 2.976,00 (Dois Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais). ASSINAM: Pelo Contratante: Marcio Silva de Lima-Presidente - Pela Contratada: Magali Alencar Lopes Ágape - Proprietária

## EDITAL

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá - CRM/AP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, e de acordo com o artigo 18 da Resolução CFM nº 2.024/2013, torna público as instruções preliminares para eleição de Conselheiros Federais, efetivo e suplente, ao Conselho Federal de Medicina/CFM - Gestão 2014-2019.

1 - É obrigatório o registro prévio das chapas eleitorais com os nomes dos candidatos a conselheiros federais, efetivo e suplente, ao Conselho Federal de Medicina. Não será registrada a chapa que descumprir as exigências previstas no artigo 10 da referida resolução;

2 - O período para registro de chapas de candidatos ao Conselho Federal de Medicina tem início às 13:00 (treze) horas do dia 26/05/2014 e término às 19:00 (dezenove) horas do dia 24/06/2014, obedecendo-se o horário de funcionamento deste Conselho;

3 - O registro das chapas ocorrerá na Secretaria do Conselho Regional de Medicina do Amapá, situado na Avenida Feliciano Coelho, 1060 - Bairro Trem; no horário das 13:00 às 19:00 horas;

4 - A votação para a eleição dos Conselheiros Federais, efetivo e suplente, será realizada no dia 25 de Agosto de 2014, das 08 (oito) às 20 (vinte) horas, (inciso I, art. 28);

5 - O voto será obrigatório para o médico que esteja em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais, inscrito no Conselho Regional de Medicina. Será, contudo, facultativo para médicos com mais de 70 anos (art. 6º);

6 - Será aplicada a multa prevista em lei para o médico que não votar, salvo causa justificada ou impedimento a ser declarado até 60 (sessenta) dias após o encerramento da eleição.

8 - O médico inscrito em mais de um Conselho Regional deverá votar em pelo menos um deles.

9 - Votarão somente médicos quites com as anuidades, cuja quitação poderá ocorrer até momento da votação (art. 31);

10 - O processo de votação será executado de forma mista, a saber, presencial e por correspondência (art. 12);

11 - As normas e as disposições pertinentes ao pleito, previstas na Resolução CFM nº 2.024/2013, estão à disposição dos interessados na sede do CRM/AP.

Macapá-AP, 22 de Abril de 2014.

DR. DORIMAR DOS SANTOS BARBOSA  
Presidente/CRM/AP

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 01/2014-  
SCC/CDSA  
DISPENSA LICITATÓRIA Nº 04/2014-CPL/CDSA  
PROCESSO Nº 029/2014-RS/CDSA

DAS PARTES: Contratante: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, Contratada: L. REDIG & L. FERREIRA LTDA-ME resolvem celebrar o presente Contrato,

subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, inciso XXI, as Leis nºs 4.320/1964, 8.666/1993 e Dispensa Licitatória nº 004/2014 - CPL/CDSA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O objeto deste instrumento consiste na contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches para o Projeto Social (CDSA de mãos dadas com o esporte e a educação) da Companhia Docas de Santana, conforme termo de referência situado no Processo Nº 029/2014-RS/CDSA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** Este contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2014, adstrita ao valor dos respectivos créditos orçamentários, contados da data de sua assinatura ou até atingir o limite estipulado pelo termo de referência gerador do presente documento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:** O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo pagos conforme entrega efetivamente efetuada e posterior certificação da nota fiscal correspondente. O valor unitário de cada lanche é de **R\$ 6,00 (seis reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As dotações orçamentárias para cobrir as despesas oriundas deste contrato, correrão por conta da Receita Operacional da Companhia Docas de Santana - CDSA, na Natureza de Despesa 02.06.04 - Projeto Social - conforme Nota de Empenho nº 0185, de 24/03/2014.

**ASSINAM:** Wilton Ribamar da Silva Favacho - Diretor-Presidente em Exercício - Portaria 034/2014 - CDSA - (Contratante) - Lillian Dalane P. Costa Redig e Lilliane Mayse P. Costa Ferreira - (Contratada).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2014.

Wilton Ribamar da Silva Favacho  
Diretor-Presidente em Exercício  
Portaria 034/2014 - CDSA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014-CPL/CDSA

Validade: 12 (doze) meses

A COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Pregão Presencial Nº 004/2014-CPL/CDSA, Processo Administrativo Nº 003/2014-CDSA, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços, para eventual aquisição dos materiais abaixo relacionados, com suas especificações, e fornecedor:

EMPRESA REGISTRADA: T. M. BORGES - ME					
CNPJ: 13.380.815/0001-95					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO EM R\$	
1	Água Sanitária, embalagem com 1000ml. MARCA VENDY	UND	936	R\$ 1,30	
2	Desinfetante líquido, 1000 ml, a base de pinho. MARCA LIMPA MAIS	UND	720	R\$ 1,90	
3	Pano de mão, tipo flanela para bandeja, em tecido. MARCA SANTA ISABEL	UND	450	R\$ 1,90	
4	Escova para vaso sanitário. MARCA NARA	UND	216	R\$ 3,20	
5	Escova de mão, com cerdas de nylon. MARCA NARA	UND	72	R\$ 2,20	
6	Luva de borracha 100% nitrílica. MARCA MUCAMBO	UND	450	R\$ 3,00	
7	Lã de aço para limpeza, em carbono abrasivo, embalagem com 8 unidades. MARCA LUSTRO	PCT	360	R\$ 1,10	
8	Esponha para pia, para limpeza, dupla face. MARCA BRILHUS	UND	360	R\$ 0,35	
9	Vassoura de cerdas em piaçava, base arredonda em madeira, para limpeza de pia. MARCA NARA	UND	90	R\$ 1,70	
10	Vassoura de cerdas em piaçava, base retangular em madeira, MARCA	UND	270	R\$ 3,40	

NARA					
11	Vassoura de aço em arame de aço carbono, regulável para folhas. MARCA TRAMONTINA	UND	180	R\$ 12,20	
12	DESODORANTE em pedra, para uso em vaso sanitário, poder bactericida. MARCA DESOLAR	UND	750	R\$ 1,10	
13	ALCOOL em gel 70%, solução antisséptica, uso externo, frasco com 1 litro. MARCA SOL	L	300	R\$ 3,40	
14	Odorizante de ambiente, spray, perfumado, lavanda. Embalagem contendo 360ml/311g. MARCA NO AR	UND	720	R\$ 4,40	
15	Saco plástico para lixo, capacidade p/ 100L, suportando 20kg. Pacote com 100 unidades. MARCA VENDY	PCT	1170	R\$ 20,00	
16	Saco plástico para lixo, capacidade p/ 200L, suportando 40kg. Pacote com 100 unidades. MARCA VENDY	PCT	1170	R\$ 28,00	
17	Polpa de frutas integral, sabores variados, acondicionada em embalagem de 1kg, não alcoólico, não fermentado. MARCA LINHA DO EQUADOR	KG	360	R\$ 8,80	

Macapá, 22 de Abril de 2014.

EDIVAL CARVAL TORK  
Presidente da Companhia Docas de Santana



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014-CPL/CDSA

Validade: 12 (doze) meses

A COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Pregão Presencial Nº 004/2014-CPL/CDSA, Processo Administrativo Nº 003/2014-CDSA, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços, para eventual aquisição dos materiais abaixo relacionados, com suas especificações, e fornecedor:

EMPRESA REGISTRADA: C. L. MAUÉS - EPP					
CNPJ: 23.085.871/0001-50					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO EM R\$	
1	Cera líquida, para polimento de piso, incolor. Embalagem com 750ml. MARCA ANA BRILHO	UND	720	R\$ 2,20	
2	Papel higiênico, neutro, folha dupla, em rolo. Embalagem contendo 8 rolos. MARCA LEBLANK	PCT	1080	R\$ 4,90	
3	Nafalina, em bolinhas, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem contendo 5 unidades de 200g. MARCA FLORAL	PCT	100	R\$ 2,00	
4	Copo para água, descartável, em plástico, capacidade 190ml. Embalagem com 100 unidades. MARCA COPOBRAS	PCT	3600	R\$ 0,90	
5	Copo para café, descartável, em plástico, capacidade 50ml. Embalagem com 100 unidades. MARCA COPOBRAS	PCT	3600	R\$ 0,70	
6	Acúcar cristalizado, contendo o mínimo de 99,3% de sacarose. MARCA GUANABARA	KG	1800	R\$ 1,95	
7	Biscoito tipo Crem Cracker, integral, acondicionado em embalagem contendo 400g. MARCA MARILAN	PCT	1440	R\$ 2,00	
8	Biscoito tipo Maizena, acondicionado em embalagem contendo 400g. MARCA MARILAN	PCT	1080	R\$ 2,50	
9	Biscoito tipo Torrada, acondicionado em				

10	embalagem sachet individual, contendo 15 unidades. MARCA BAUDUCO	PCT	1080	R\$ 1,95	
11	Manteiga com sal, de primeira, acondicionado em embalagem de 500g. MARCA CABEÇA DE TOURO	LATA	1440	R\$ 9,80	

Macapá, 22 de Abril de 2014.

EDIVAL CARVAL TORK  
Presidente da Companhia Docas de Santana



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014-CPL/CDSA

Validade: 12 (doze) meses

A COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Pregão Presencial Nº 004/2014-CPL/CDSA, Processo Administrativo Nº 003/2014-CDSA, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços, para eventual aquisição dos materiais abaixo relacionados, com suas especificações, e fornecedor:

EMPRESA REGISTRADA: GRAFITTE & CIA LTDA					
CNPJ: 02.343.430/0001-31					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO EM R\$	
1	Detergente líquido 500 ml, gelatinoso, bactericida e germicida. Embalagem com 500ml. MARCA ECONÔMICO	UND	720	R\$ 1,04	
2	Esponha para limpeza. MARCA ASSOLAN	UND	360	R\$ 0,52	
3	Vassoura para pátio, cerdas em pelo. MARCA NARA	UND	180	R\$ 4,27	
4	Sabonete líquido cremoso, ação antisséptica. Embalagem com 100g. MARCA LIMPO	UND	600	R\$ 3,30	
5	Sabão em barra, de coco, a base de óleo de coco. Embalagem com 5 unidades de 200g. MARCA ECONÔMICO	PCT	100	R\$ 3,18	
6	Guardanapo de papel absorvente com folha dupla, macio, tipo especial, na cor branca. Embalagem com 50 unidades. MARCA NAPS	PCT	360	R\$ 1,04	
7	Papel toalha, em bobina, 450g. MARCA YURI	PCT	1296	R\$ 7,00	
8	Toalha de mão, em tecido 100% algodão, felpuda, cores variadas, sem barras. MARCA LEPP	UND	270	R\$ 3,70	

Macapá, 22 de Abril de 2014.

EDIVAL CARVAL TORK  
Presidente da Companhia Docas de Santana



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014-CPL/CDSA

Validade: 12 (doze) meses

A COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Pregão Presencial Nº 004/2014-CPL/CDSA, Processo Administrativo Nº 003/2014-CDSA, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços, para eventual aquisição dos materiais abaixo relacionados, com suas especificações, e fornecedor:

EMPRESA REGISTRADA: A. N. GOMES - ME					
CNPJ: 34.642.561/0001-06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO EM R\$	
1	Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock. MARCA COPALIMPA	UND	720	R\$ 2,39	
2	Flanela para limpeza, 100% algodão, bordas overlockeadas em linhas de algodão. MARCA COPALIMPA	PCT	450	R\$ 0,80	

3	Toalha de rosto, em tecido 100% algodão, felpuda, cor bege claro MARCA LEPPER	UKD	270	R\$ 5,10
4	Saco plástico para lixo, capacidade p/ 30. Pacote com 100 unidades. MARCA BRASILEIRINHO	PCT	900	R\$ 10,80
5	Saco plástico para lixo, capacidade p/ 50l, suportando 10kg. Pacote com 100 unidades. MARCA BRASILEIRINHO	PCT	1080	R\$ 13,00
6	Açocolatado em pó, embalagem com 400g. MARCA MARATÁ	LATA	540	R\$ 3,55
7	Leite de vaca, em pó, integral, pasteurizado, sem soro e sem amido, embalagem 400g. MARCA ELEGÊ	LATA	2400	R\$ 10,34

Macapá, 22 de Abril de 2014.

EDIVAL CABRAL TORK

Presidente da Companhia Docas de Santana



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2014-CPL/CDSA

Validade: 12 (doze) meses

A COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Pregão Presencial N.º 004/2014-CPL/CDSA, Processo Administrativo N.º 003/2014-CDSA, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços, para eventual aquisição dos materiais abaixo relacionados, com suas especificações, e fornecedor:

EMPRESA REGISTRADA: A. R. GOIS - ME				
CNPJ: 14.573.661/0001-10				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO EM R\$
1	Detergente, Limpa vidros, líquido, embalagem plástica com 500 ml. MARCA PRATICE	UND	360	R\$ 2,50
2	Rodo para piso, com 02 (duas) borrachas, base em madeira. MARCA NARA	UND	360	R\$ 5,70
3	Sabão em pó, embalagem com 500g. MARCA YPÊ	CX	1050	R\$ 2,40
4	Riscoito amantelado, acondicionado em embalagem 400g. MARCA ELBIS	PCT	1260	R\$ 3,25
5	Café torrado e moído. Embalagem a vácuo. MARCA MARATÁ	PCT	1600	R\$ 3,19

Macapá, 22 de Abril de 2014.

EDIVAL CABRAL TORK

Presidente da Companhia Docas de Santana



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2014-CPL/CDSA

Validade: 12 (doze) meses

A COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Pregão Presencial N.º 006/2014-CPL/CDSA, Processo Administrativo N.º 234/2013-CDSA, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços, para eventual aquisição dos materiais abaixo relacionados, com suas especificações, e fornecedor:

EMPRESA REGISTRADA: T. M. BORGES				
CNPJ: 13.380.815/0001-95				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO EM R\$
1	Notebook processador 2,0GHz, 4 Theads, 4MB, 8gb ddr3, Disco rígido 500Gb, 3 anos de garantia. MARCA DELL	UND	15	R\$ 3.800,00
2	Multifuncional Laser Eletrográfico Monocromática 3 em 1	UND	05	R\$ 2.400,00

Duplex MARCA BROTHER DCP-8080DN

Macapá, 22 de Abril de 2014.

EDIVAL CABRAL TORK

Presidente da Companhia Docas de Santana



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2014-CPL/CDSA

Validade: 12 (doze) meses

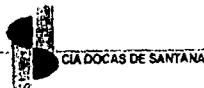
A COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Pregão Presencial N.º 006/2014-CPL/CDSA, Processo Administrativo N.º 234/2013-CDSA, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços, para eventual aquisição dos materiais abaixo relacionados, com suas especificações, e fornecedor:

EMPRESA REGISTRADA: NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA				
CNPJ: 04.384.309/0001-83				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO EM R\$
1	Computador com processador 3.20GHz, 6MB, 4gb ddr3, Discn Rígido 500Gb, 3 anos de garantia. MARCA POSITIVO, MODELO MASTER	UND	30	R\$ 3.350,00
2	HD de 500Gb 3.5" SATA2 7200 Rpm 16mb Buffer. MARCA SEAGATE, MODELO ST3500M002	UND	10	R\$ 260,00
3	Fonte ATX de 500w Reais, com conectores: placa mãe: 24 pinos MARCA COLETECK, MODELO GPB, 500s	UND	10	R\$ 178,00
4	Mouse Optical ótico Usb 3 botões MARCA COLETECK	UND	10	R\$ 14,00
5	Teclado Usb Abnt2 português Br com C. MARCA COLETECK	UND	10	R\$ 24,00
6	Bateria de 7Ah, 12v. dimensões (AxClL) 95x151x65. MARCA APC	UND	30	R\$ 55,00
7	No-break 600va, interativo com regulação on-line, microprocessado. MARCA APC, MODELO BZ600-BR	UND	30	R\$ 237,00
8	Módulos de bateria para Nobreak SMS Tensão nominal/capacidade do conjunto 24VDC/40Ah. MARCA SMS, MODELO MOD II 24V40AH.	UND	01	R\$ 1.270,00
9	Câmera digital display 3", foco 16.1 mega pixels, zoom digital 42x. MARCA NIKON, MODELO COOLPIX P520	UND	01	R\$ 2.350,00
10	Mini gravador de voz digital, gravação e reprodução de MP3. MARCA SONY, MODELO PX312-F	UND	02	R\$ 410,00
11	Windows 7 - Professional 32 - bit em português BOX. MARCA MICROSOFT	UND	20	R\$ 620,00
12	Windows Server 2008 stantart 64-bit em português, com 50 licença call. MARCA MICROSOFT	UND	01	R\$ 10.912,00
13	Caixa com 300m de cabo UTP Cat 5e. MARCA MULTILASER	UND	01	R\$ 250,00

Macapá, 22 de Abril de 2014.

EDIVAL CABRAL TORK

Presidente da Companhia Docas de Santana



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014-CPL/CDSA

A Companhia Docas de Santana, através deste Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 077/2013-CDSA, torna público que fará realizar-se na Sala

de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da CDSA sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380, Bairro Novo Horizonte, Santana, Amapá, no dia 08/05/2014, às 09h:30min, a abertura do Pregão Presencial n.º 010/2014-CPL/CDSA, para contratação de prestadora de serviços de forma continuada, de plano ou seguro privado de assistência à saúde para os empregados da CDSA e seus dependentes legais. O Edital completo, bem como quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 17h:00min ou ainda pelo telefone 096 3314-1209 ou pelo e-mail: [cpl@docasdesantana.com.br](mailto:cpl@docasdesantana.com.br).

Santana-AP, 23 de Abril de 2014.

Giovanny Rodrigues da Silva  
Pregoeiro da CDSA  
Portaria n.º 077/2013-CDSA

ATACADÃO - DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 75.315.333/0001-09 Torna público que foi substituída a razão social da Licença de Instalação n.º 0844/2013 junto ao IMAP conforme protocolo de requerimento junto ao IMAP referente ao pedido de substituição da Razão Social da Licença de Instalação n.º 0844/2013, conforme processo n.º 4002.668/2013, para construção do Edifício Comercial Varejista Atacadista do Município de Macapá-AP, período 2013/2016.

### Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
Gabinete do Prefeita  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014

O Município de Itaubaal, através de sua CPL, torna público para quem interessar possa que realizará licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2014, tipo menor preço por item. DO OBJETO: Aquisição Parcelada de Material Didático e de Expediente. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL/PMI, receberá as propostas envelopes n.º 01 e 02, em sessão pública a ser realizada no Anexo da PREFEITURA, no dia 15 de maio de 2014, as 10:00h.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

O Município de Itaubaal, através de sua CPL, torna público para quem interessar possa, que realizará licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2014, tipo menor preço por item. DO OBJETO: Aquisição parcelada de aquisição parcelada de material de informática e suprimentos para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL/PMI, receberá as propostas envelopes n.º 01 e 02, em sessão pública a ser realizada na sede da PREFEITURA, no dia 16 de maio de 2014, as 10:00h.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o Edital poderá ser examinado e, havendo interesse, obtido junto a Prefeitura, na cidade de Itaubaal-AP no prédio da PMI, em dias úteis, nos horários de 08:30 as 14:00 horas, sendo fornecido, juntamente com os respectivos anexos.

Itaubaal (Ap.), 21 de abril de 2014.

ÉDRED FERREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente da CPL/PMI  
Dec. N.º 025/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2014-CPL/PMPBA

DIA: 28/05/2014 - Horas 08:00 - Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, sito a Rua Francisco Braz, 347 - Centro Objeto: AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE NA ZONA URBANA E RURAL do município de Pedra Branca do Amapari. O Edital poderá ser adquirido no endereço supramencionado, no horário das 08:00 às 13:30 horas na sala da CPL e no site [www.mapa.ap.gov.br](http://www.mapa.ap.gov.br) Pedra B. do Amapari-AP de abril de 2014.

Asilayr Martins  
Presidente da CEL